

ILMO. SR. PREGOEIRO DO COLENDO PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO- MG.

Pregão Eletrônico nº 01/2024
Processo Licitatório n.º 01/2024
PRC n.º 01/2024

SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA., pessoa jurídica de Direito Privado regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.791.896/0001-00**, sediada na *Rodovia BR 381 – Fernão Dias, s/nº, Km 485,3, Santo Antonio, Betim, Estado de Minas Gerais, CEP: 32.684-298*, por seu representante legal, subscrito ao final, vem, com o devido respeito, a augusta presença de Vossa Senhoria, apresentar

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Com fulcro na Lei 14.133/2021, e com o art. 5º, *caput*, XXXIV, alínea 'a', da Constituição Federal, assim como com a Súmula 473 do egrégio *Supremo Tribunal Federal*, pelas razões de fato e de Direito a seguir consignadas.

DOS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS

1. Ilmo. Sr. Pregoeiro, a Impugnante tomou conhecimento de aviso de licitação versando sobre a realização de pregão eletrônico, cuja sessão pública será realizada pelo portal www.licitanet.com.br, com abertura agendada para as 09h30 min do dia **18/01/2024**.

2. De início, verifica-se que a presente impugnação é tempestiva, uma vez que o próprio edital estabeleceu que:

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei ou para solicitar esclarecimento sobre seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, que poderão ser encaminhados para o e-mail: licitacao@sarzedo.mg.gov.br ou Setor de Protocolo da sede da Prefeitura Eloy Candido de Melo n. 477, centro -Sarzedo /MG, CEP 32.450-000

3. Destarte, esta peça merece ser recebida e conhecida, a fim de que as falhas editalícias por ela apontadas sejam identificadas e analisadas, e conduzam à retificação do instrumento convocatório. Afinal, essa foi à ordem emanada do egrégio **Supremo Tribunal Federal** ao determinar que:

Súmula 473 - A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque dêles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos

adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

4. Ou seja, restando comprovadas as ilicitudes que serão apontadas pela Peticionária no transcorrer desta peça, não haverá outro caminho senão conhecer o pedido formulado ao final, a fim de corrigir os defeitos contidos no edital. Senão, veja-se.

5. A **primeira questão, questão**, igualmente relevante, diz respeito aos LOCAIS DE ENTREGA COM O RESPECTIVO ENDEREÇOS.

6. O item 4 da Minuta do contrato menciona somente a forma de execução e não cita os endereços das entregas, assim vejamos:

4 - DA EXECUÇÃO

4.1 Os produtos deverão ser entregues de acordo com a O.F. (Ordem de Fornecimento).

4.1.1 O fornecedor deverá instalar o gás quando solicitado.

4.2 A entrega deverá ser efetivada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) para os galões de água mineral e 2 (duas) horas para os botijões de gás reabastecidos a contar do recebimento da O.F — Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Administração.

4.3 A entrega não efetuada no prazo determinado pelo item “3.2” sujeitará a adjudicatária às penalidades previstas no presente edital.

4.4 Os galões de água deverão ser entregues nos setores de Almoxarifados, no horário das 08:30 às 11:30 e 12:30 às 16:00 horas e os botijões de gás nos endereços informados na Ordem de Fornecimento.

4.5 A Contratada deverá receber os pedidos de reabastecimento de botijões de gás dentro do horário mínimo de 8:00 às 18:00 horas.

4.6 Na entrega dos objetos será expedido o respectivo recibo provisório, e posteriormente liberado o recibo definitivo, desde que o objeto e especificações estejam em consonância com as assumidas pela adjudicatária em sua proposta comercial.

7. Preciso que se informado o endereço de cada entrega e seus respectivos produtos.

8. A **segunda questão**, igualmente relevante, diz respeito ao **PRAZO DA ENTREGA DOS PRODUTOS**.

9. No item 4. 2 do minuto do contrato menciona:

4.2 A entrega deverá ser efetivada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) para os galões de água mineral e 2 (duas) horas para os botijões de gás reabastecidos a contar do recebimento da O.F — Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Administração.

10. O prazo de entrega estabelecido no edital é impossível de ser cumprido, pois as empresas têm um cronograma de entrega a ser realizado no dia.

11. Os pedidos de gás GLP entram num roteiro a ser cumprido no dia seguinte.

12. Portanto, os prazos de 24 horas, não são condizentes com o cronograma de entregas das empresas.

13. Assim, a impugnante solicita que o **prazo de entrega seja alterado para no mínimo 48 horas**, pois, acolherá participantes que estão se sentindo prejudicado pela impossibilidade do cumprimento dos prazos de entregas estabelecidas no Termo de Referência.

14. A **terceira questão**, igualmente relevante, diz respeito aos índices contábeis definidos nos itens 15.3.2 e seus subitens do edital.

15. O edital definiu como critério de habilitação o seguinte índice contábil:

15.3.2 Balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (2021/2022), já exigíveis, obedecidas às formalidades da legislação e conforme dispõe a NBC T 2, item 2.1.4. e demonstrativo da situação econômico-financeira da licitante, consubstanciada nos seguintes índices:

Índice de Liquidez Corrente (ILC):

$$\text{ILC: } \frac{\text{AC}}{\text{PC}} \geq 1,00$$

AC é o Ativo Circulante e PC é o Passivo Circulante

Índice de Liquidez Geral (ILG):

$$\text{ILG: } \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} \geq 1,00$$

Onde AC é o Ativo Circulante + RLP que é o Realizável a Longo Prazo

E PC é o Passivo Circulante + ELP que é o Exigível a Longo Prazo.

Índice de Solvência Geral (ISG):

$$\text{ISG: } \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}} \geq 1,00$$

15.3.2.1 No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, a apresentação do Balanço patrimonial e demonstração de resultado limitar-se-ão ao último exercício social já exigível, obedecidas às formalidades da legislação, e demonstrativo da

situação econômico-financeira da licitante, com a apresentação dos índices supramencionados.

15.3.2.2 OS ÍNDICES DEVERÃO SER ELABORADOS E IDENTIFICADOS/ASSINADOS pelo Contabilista e titular ou representante legal da Entidade nos termos da NBC T 2.1 - item 2.1.4

15.3.2.3 O balanço poderá ser apresentado também por meio de SPED encaminhado a Receita Federal na forma da Lei.

15.3.2.4 O balanço deverá ser apresentado por cópia reprográfica das páginas do Livro Diário onde se acham transcritos com as assinaturas do Contabilista e do titular ou representante legal da licitante nos termos da NBC T 2.1 - item 2.1.4 ou por cópia reprográfica de publicação em jornal, na forma da Lei.

15.3.2.5 A licitante deverá comprovar **PATRIMÔNIO LÍQUIDO**, no mínimo, equivalente a 10% (dez por cento) do **valor estimado** da contratação, apurado no balanço do último exercício social.

JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DE ÍNDICES FINANCEIROS

A Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações - exige a comprovação de “boa situação financeira da empresa” e visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, nos termos do art. 69.

Pesquisada a legislação específica e órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se a utilização de índices contábeis, conclusivamente, os mais adotados e aprovados no segmento de licitações:

Índice de Liquidez Corrente (ILC): Indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

$$ILC: \frac{AC}{P} \geq 1,00$$

AC é o Ativo Circulante e PC é o Passivo Circulante

Índice de Liquidez Geral (ILG): Indica quanto a empresa possui em disponibilidade, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

$$ILG: \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \geq 1,00$$

Onde AC é o Ativo Circulante + RLP que é o Realizável a Longo Prazo

E PC é o Passivo Circulante + ELP que é o Exigível a Longo Prazo.

Índice de Solvência Geral (ISG): expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

$$\text{ISG: } \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{EP}} \geq 1,00$$

AT é o Ativo Circulante; PC é o Passivo Circulante e ELP é o Exigível a Longo Prazo.

Para os três índices colacionados (ILG, ILC e ISG), o resultado " $\geq 1,00$ " é indispensável à comprovação da boa situação financeira, visto as considerações:

INDÍCES CONTÁBEIS: ILC; ILG e ISG	SITUAÇÃO DA EMPRESA
< (menor) que 1,00	Deficitária
De 1,00 a 1,35	Equilibrada
(maior) que 1,35	Satisfatória

A exigência nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA estabelece o **mínimo** para assegurar o integral cumprimento do contrato.

Ademais, a BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA exigida no artigo 69 não deixa margem a permitir índices que refletem **situação financeira deficitária**.

15.4 De Qualificação Técnica:

16. Agir em desconformidade com o objeto assim definiu o artigo 22 e 24 da Instrução Normativa nº 3/2018:

Art. 22. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

Art. 24. O instrumento convocatório deverá prever, também, que as empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices referidos no art. 22º desta Instrução Normativa, quando da habilitação, deverão

comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo, na forma dos §§ 2º e 3º, do art. 31 da Lei nº 8.666, de 1993, como exigência para sua habilitação, podendo, ainda, ser solicitada prestação de garantia na forma do § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, para fins de contratação.

17. Dessa forma a exigência de índice contábil tornou-se absoluta no que tange a análise da qualificação econômico-financeira, sendo a única análise de forma restritiva a qual não se pode aceitar.

18. **Contudo a utilização deste, como sendo o único critério de qualificação econômica financeira poderá trazer consequências danosas à Administração e prejuízos ao erário.**

19. A ampliação das possibilidades habilitatórias é um benefício ao procedimento licitatório, que logrará a obtenção de um maior número de propostas e, conseqüentemente, uma maior possibilidade de obtenção da melhor oferta.

20. Nas palavras do renomado Doutrinador Adilson Abreu Dalari:

“A habilitação no procedimento licitatório tem a função bem clara e necessária de distinguir aqueles que têm condições de executar o pretendido contrato, daqueles que não possuem tal condição. Visa à fase de habilitação, por conseguinte, evitar que a Administração se lance em aventuras incompatíveis com a característica de gestão do interesse público.”

21. Em referência a qualificação econômica financeira são as palavras de Marçal Justen Filho:

*“Salienta que as exigências relativas a esse quesito devem ser feitas caso a caso, de acordo com as necessidades específicas do contrato que se busca, aponta o autor que: **“A qualificação econômico-financeira não é, no campo das licitações, um conceito absoluto”**. Deve o administrador público, portanto, **analisar, caso a caso, quais são as exigências habilitatórias possíveis e adequadas àquela situação concreta.**”*

22. Podemos dizer que dos quatro grupos que compõem a habilitação, o da qualificação econômico-financeira, mesmo que pequena a margem de discricionariedade, oferece à Administração o poder de estabelecer, no instrumento convocatório da licitação, exigências referendadas no seu talante, especialmente no que toca ao arbitramento do capital mínimo, de patrimônio líquido mínimo.

23. Decorre desse poder, cujo exercício somente se legitima se fundamentado por razões e justificativas de ordem técnica, a importância de maior fiscalização, evitando-se, conseqüentemente, a adoção de índice, inobstante não excederem os limites fixados na Lei, os quais tenham manifesta disposição de frustrar o caráter competitivo da licitação.

24. Assim as exigências de qualificação econômico-financeira devem ser feitas em função da contratação específica que se pretende, sendo que, somente desta forma será possível proteger a Administração para aquela contratação, em especial.

25. existente no processo licitatório imputaria em uma aplicação cega da legislação, em detrimento das reais necessidades daquele procedimento.

26. É imperioso destacar o caráter abstrato da norma. A lei, quando elaborada, tratou do tema abarcado de forma abstrata, sem aplicação concreta.

27. É dever do bom operador do direito traduzir a intenção da norma para a realidade a ser aplicada. Sem essa demanda pela tradução de um conceito abstrato em algo concreto, não seria necessária a presença de juízes, tribunais ou graus de jurisdições, posto que um mero sistema de computador poderia aplicar o puro e estrito texto legal.

28. Contudo, em que pese seu funcionamento teórico, a aplicação dos cálculos como forma isolada de verificação da sustentabilidade de uma empresa não é uma ferramenta que se mostra eficaz.

29. Na prática licitatória, são encontradas as mais diferentes estruturas contábeis dentre as empresas analisadas. Assim, é fundamental que a Administração verifique as especificidades de cada caso, de forma a possibilitar o tratamento isonômico entre as licitantes e uma efetiva apreciação da competência econômico-financeira das licitantes.

30. Como exemplo de problema constatado quando da utilização isolada dos índices contábeis, pode ser mencionado o caso específico de empresas que optaram pela tributação com base no lucro presumido.

31. Dentro do regime de lucro presumido, as empresas são tributadas considerando uma faixa de lucro predeterminada pela legislação em vigor, de acordo com a atividade desempenhada, independentemente do montante efetivamente apurado de lucratividade.

32. Considerando que na opção pelo lucro presumido a empresa não é tributada de acordo com seus lucros reais, o mais vantajoso é reduzir ao máximo as despesas contabilizadas pela empresa, com o objetivo de obter maior margem de lucro, permitindo, por conseguinte, a distribuição deste lucro aos sócios, os quais incorporam essa renda sem nenhuma tributação adicional pela pessoa física.

33. Neste contexto, uma empresa que opere pelo regime de Lucro presumido pode, mesmo com patrimônio líquido e capital social ínfimo, possuir índices contábeis elevadíssimos, pois deixando de lançar todas as despesas possuirá um passivo de pequena monta.

34. Logo, uma empresa muito pequena, optante pelo regime tributário de lucro presumido, pode possuir (e provavelmente terá) índices significativamente maiores que a maior e mais consistente companhia do país na área a ser trabalhada.

35. É possível perceber que os índices contábeis, por si só, não representam uma maior segurança jurídica da contratação.

36. Em uma segunda perspectiva, trazendo o exemplo de uma grande multinacional, que opte pelo regime de tributação de lucro real, é possível constatar uma prática consolidada de mercado.

37. As empresas optantes pelo lucro real adotam estratégia tributária diametralmente contrária à forma de aplicação de recursos de uma licitante que utilize o lucro presumido.

38. As grandes empresas buscam reaplicar seus lucros como forma de investimento interno. Assim, é possível reduzir o lucro real aferido pelo balanço patrimonial e, conseqüentemente, os tributos pagos por esta empresa, visto que o Imposto de Renda incidirá sobre o lucro efetivamente percebido que, no caso das empresas que optem pelo lucro real, deverá ser, para efeito de tributação, o menor possível.

39. Portanto concluímos que a exigência de índice contábil, da forma com a qual é exigida, não atinge seu objetivo de fornecer uma maior segurança à Administração podendo trazer conseqüências mais danosas que benéficas à contratação pretendida, excluindo empresas capacitadas e permitindo a participação de empresas sem condições de executar o contrato desejado.

40. Insista-se, outrossim, que a manutenção da composição trazida pelo edital servirá apenas para impedir a obtenção da proposta mais vantajosa, em dissonância com a Lei 14.133/2021 que assim estabelece:

Art. 11º. O processo licitatório tem por objetivos:

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

41. Sobre este tema, a ilustre doutrinadora *Maria Sylvia Zanella Di Pietro*, cujo conhecimento na área é notório e incontestável, ensinou que:

“O OBJETIVO PRIMEIRO DA LICITAÇÃO É SELECIONAR A MELHOR PROPOSTA. TIRAR DA ADMINISTRAÇÃO ESSA POSSIBILIDADE É REVESTIR O PROCEDIMENTO DE UM RIGOR DESNECESSÁRIO (...)” (Temas Polêmicos Sobre Licitações e Contratos. 5ª edição. São Paulo: Malheiro Editores, págs. 223 /24).

42. Sendo assim, ao contrário do que determina o edital, não faria sentido frustrar o caráter competitivo do certame. Sobretudo porque essa prática fere o disposto no seguinte artigo da Lei 14.133/2021:

Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório...

43. Afinal, os administradores públicos devem sempre velar pela participação do maior número de proponentes possível. Afinal, conforme asseverou *Toshio Mukai*, **“A DISPUTA ENTRE OS PROPONENTES É TÃO ESSENCIAL NA MATÉRIA QUE, SE NUM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, POR OBRA DE CONLUIOS, FALTAR A COMPETIÇÃO (OU OPOSIÇÃO) ENTRE OS CONCORRENTES, FALECERÁ A PRÓPRIA LICITAÇÃO,**

INEXISTIRÁ O INSTITUTO MESMO” (*Estatutos jurídicos das licitações*, 3ª ed., São Paulo: Saraiva, 1992, p. 19).

44. Principalmente porque, consoante pacificou o egrégio ***Tribunal Regional Federal da 1ª Região***:

“1. A LICITAÇÃO TEM NA IGUALDADE DE TRATAMENTO ENTRE OS LICITANTES UM DOS MAIS IMPORTANTES PRINCÍPIOS A SEREM OBSERVADOS NO PROCEDIMENTO, DE ONDE SE TIRA QUE TODOS OS CONCORRENTES PARTICIPAM DO CERTAME EM IGUAIS CONDIÇÕES E COM IDÊNTICO TRATAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA” (TRF/1ª Região. 6ª T., REO nº 37000077072/MA. Processo nº 1999.37.00.007707-2. DJ 07 fev. 2002, p. 196).

45. Insista-se que, a priori, a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021) traz em seu bojo a afirmação objetiva e categórica de que a licitação **“destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia”** (art. 11º).

46. Pois, ainda segundo o saudoso mestre:

“Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. Visa a propiciar iguais oportunidades aos que desejam contratar com o Poder Público, dentro dos padrões previamente estabelecidos pela Administração, e atua como fator de eficiência e moralidade nos negócios administrativos. É o meio técnico-legal de

verificação das melhores condições para execução de obras e serviços, compra de materiais e alienação de bens públicos. Realiza-se através de uma sucessão ordenada de atos vinculantes para a Administração e para os licitantes, sem a observância dos quais é nulo o procedimento licitatório, e o contrato subsequente” (MEIRELLES, Hely Lopes. *Licitação e contrato administrativo*. 14. Ed., São Paulo: Malheiros. 2006, p. 27).

47. Já Diógenes Gasparinni fez explanação precisa sobre o assunto. Veja-se.

A Constituição Federal, no artigo 5º, *caput*, estabelece que, sem distinção de qualquer natureza, **TODOS SÃO IGUAIS PERANTE A LEI**. É o princípio da *igualdade* ou *isonomia*. Todos devem ser tratados por ela igualmente tanto quando concede benefício, confere isenções ou outorga vantagens como quando prescreve sacrifícios, multas, sanções, agravos. **TODOS OS IGUAIS EM FACE DA LEI TAMBÉM O SÃO PERANTE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. TODOS, PORTANTO, TÊM O DIREITO DE RECEBER DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA O MESMO TRATAMENTO, SE IGUAIS. SE IGUAIS NADA PODE DISCRIMINÁ-LOS. IMPÕE-SE AOS IGUAIS, POR ESSE PRINCÍPIO, UM TRATAMENTO IMPESSOAL, IGUALITÁRIO OU ISONÔMICO. É PRINCÍPIO QUE NORTEIA, SOB PENA DE ILEGALIDADE, OS ATOS E COMPORTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA. É, ASSIM, UM DOS DIREITOS INDIVIDUAIS CONSAGRADOS TANTO À PROTEÇÃO DOS BRASILEIROS COMO DOS ESTRANGEIROS SUBMETIDOS À NOSSA ORDEM JURÍDICA...** É princípio

aplicável às pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, embora encimado pelo título “Dos Direitos e Garantias Individuais” (*Direito Administrativo*. 9ª ed., São Paulo: Saraiva, 2004, p. 19).

48. Destarte, a fim de tratar a todos com isonomia e dar verdadeira competitividade ao certame.

49. Sempre citando *Hely Lopes Meirelles*:

“Não se perca de vista que o interesse público é o princípio dominante das licitações, como, de resto, de todo ato administrativo. Nenhuma escolha se justifica sem que haja real interesse para a Administração, traduzido na proposta mais vantajosa”.

50. Eis a síntese do necessário.

DO PEDIDO

51. Diante do exposto, a Impugnante requer a Vossa Senhoria o conhecimento da presente impugnação ao edital, pois tempestiva de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, e com o art. 5º, *caput*, XXXIV, alínea ‘a’, da Constituição Federal, assim como com a Súmula 473 do egrégio *Supremo Tribunal Federal*, demais leis federais e decretos sobre licitações, bem como as suas devidas alterações, para no mérito dar-lhe provimento, para fim, considerando a abrangência e impacto que mencionada alteração terá, sobretudo para aumentar consideravelmente o número de licitantes interessadas no

objeto, a Impugnante requer a suspensão do certame para que tal pedido seja analisado e a supracitada alteração seja realizada

Termos em que Pede e Aguarda Deferimento.

Sarzedo, 15 de janeiro de 2024

Rafael Carvalho Ribeiro

Rafael Carvalho Ribeiro (15 de janeiro de 2024 12:06 GMT-3)

Rafael Carvalho Ribeiro

RG 13271293-6 Detran/RJ

CPF 090.854.687-44

Assinatura: Rafael Carvalho Ribeiro

Rafael Carvalho Ribeiro (15 de janeiro de 2024 12:06 GMT-3)

Email: raribeiro@supergasbras.com.br

Título: Coordenador de Novos Negócios e Parcerias







Supergasbras X Sarzedo _prazo de entrega e locais de entrega

Relatório de auditoria final

2024-01-15

Criado em:	2024-01-15
Por:	Taiane Queiroz Fernandes Pereira (taiane.pereira@supergasbras.com.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAA6b8NoaaiE4vKOUCE98mEJHLnJDD4aLm3

Histórico de "Supergasbras X Sarzedo _prazo de entrega e locais de entrega"

-  Documento criado por Taiane Queiroz Fernandes Pereira (taiane.pereira@supergasbras.com.br)
2024-01-15 - 14:57:49 GMT
-  Documento enviado por email para raribeiro@supergasbras.com.br para assinatura
2024-01-15 - 14:58:07 GMT
-  Email visualizado por raribeiro@supergasbras.com.br
2024-01-15 - 15:04:36 GMT
-  O signatário raribeiro@supergasbras.com.br inseriu o nome Rafael Carvalho Ribeiro ao assinar
2024-01-15 - 15:06:15 GMT
-  Documento assinado eletronicamente por Rafael Carvalho Ribeiro (raribeiro@supergasbras.com.br)
Data da assinatura: 2024-01-15 - 15:06:17 GMT - Fonte da hora: servidor
-  Contrato finalizado.
2024-01-15 - 15:06:17 GMT



SUPERGASBRAS

PROCURAÇÃO

SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA., com sede na Rodovia BR 381 Fernão Dias, S/Nº, KM 485,3 - Bairro Santo Antônio - Betim MG - CEP 32684-298, inscrita no CNPJ sob o nº 19.791.896/0001-00, com todas suas filiais cadastradas na ANP, neste ato representada por seus Diretores **RUBENS LEDO GONÇALVES RAMOS**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da carteira de identidade RG nº 09.072.622-5, expedida pelo DETRAN/RJ, em 11/04/2013, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.315.317-33; e **RODRIGO OCTAVIO GOMES OURIQUE**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade RG nº 57.587.426-0, expedida pela SSP-SP em 05/07/2013, inscrito no CPF/MF sob o nº 874.725.207-30, ambos residentes e domiciliados na cidade do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Av. Presidente Wilson, nº 231 – 19º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ; nomeia e constitui seus bastantes procuradores os Srs. **1) ANDERSON ROGÉRIO DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade RG nº 8.036.816-0, expedida pela SESP- PR, inscrito no CPF sob o nº 029.761.019-81, residente e domiciliado em Curitiba/PR; **2) ANDRÉ BECKER CESARIO**, brasileiro, casado, coordenador comercial, portador da carteira de identidade RG nº 020.255.310- 3, expedida pelo Detran-RJ, inscrito no CPF sob o nº 109.473.597-37, residente e domiciliado no Rio de Janeiro/RJ; **3) EDUARDO PEREIRA CARDOSO**, brasileiro, solteiro, coordenador de venda direta ii, portador da carteira de identidade RG nº 8.718.730-6, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 055.740.519-07, residente e domiciliado em Brasília/DF; **4) FABIANA DA CONCEIÇÃO FERREIRA SILVA**, brasileira, divorciada, coordenadora de venda direta, portador da carteira de identidade RG nº 1.519.607, expedida pela SSP-ES, inscrita no CPF sob o nº 082.193.027-39, residente e domiciliada em Serra/ES; **5) FELIPE SAMUEL DE MORAES BELO**, brasileiro, casado, coordenador de vendas, portador da carteira de identidade RG nº MG 10056745, expedida pelo SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 07478632610, residente e domiciliado em Contagem/MG; **6) FLAVIO RICOI CASTRO ANDRADE**, brasileiro, casado, coordenador de venda direta, portador da carteira de identidade RG nº M8985.926, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 107.067.236-00, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG; **7) JOSE FRANCISCO DIAS**, brasileiro, casado, coordenador de venda direta, portador da carteira de identidade RG nº 995.889, expedida pela SSP/SE, inscrito no CPF sob o nº 601.332.955-91, residente e domiciliado em Lauro de Freitas/BA; **8) LUCIANO VIEIRA**, brasileiro, solteiro em união estável, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº 1058978014, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 63397072034, residente e domiciliado em Canoas/RS; **9) LUIS FERNANDO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, gestor comercial, portador da carteira de identidade RG nº 41775045-6, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 30736472878, residente e domiciliado em Ribeirão Preto/SP; **10) MARCELLO ALVARENGA MOREIRA**, brasileiro, casado, coordenador de venda direta, portador da carteira de identidade RG nº M-6.164.674, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 029.188.056-88, residente e domiciliado em Paulínia/SP; **11) MARIANA LETYCIA COSTA GABRICH**, brasileira, solteira, coordenadora de vendas, portadora da carteira de



SUPERGASBRAS

identidade RG nº 14837540, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 103.662.866-33, residente e domiciliada em São José dos Campos/SP; **12) MAURICIO SENGER**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº 60331188027, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 621285310-04, residente e domiciliada em Canoas/RS; **13) MICHELLE APARECIDA MULLER ANDRADE CALBUSCH**, brasileira, casada, administradora, portadora da carteira de identidade RG nº 4089591, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 045.027.459-44, residente e domiciliada em Itajaí/SC; **14) ALEXANDRE BALDOTTO TOLEDO**, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade RG nº 200805810-7, expedida pelo CREA-RJ, inscrito no CPF sob o nº 983.093.237-00; **15) ANDREA DE CARVALHO PROOST DE SOUZA**, brasileira, casada, economista, portadora da carteira de identidade RG nº 18.834.014-2, expedida pela SSP/SP em 03/07/2006, inscrita no CPF sob o nº 125.186.788-08, residente e domiciliada em Campinas/SP; **16) CASSIUS FLAVIUS BARBOSA FANTONI**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade nº 140908625-9, expedida pelo CREA-MG, inscrito no CPF sob o nº 007.160.346-89; **17) CLAUDIO AZEVEDO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 07022931-5, expedida pelo IFP/RJ em 17/03/1986, inscrito no CPF sob o nº 877.036.027-87, residente e domiciliado no Rio de Janeiro/RJ; **18) JOSE RODRIGUES DE CARVALHO NETO**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade nº 151327410-4, expedida pelo CREA, inscrito no CPF sob o nº 225.093.812-72; **19) KELLY CRISTINA MENEZES PEREIRA**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da carteira de identidade RG nº 30.739.786-5, inscrita no CPF sob o nº 213.276.128-01, residente e domiciliada em Sorocaba/SP; **20) LUCIO HENRIQUE CAMPOLINA DINIZ**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 20-58389-3, expedida pelo CRA-RJ em 23/11/2005, inscrito no CPF sob o nº 000.052.476-08; **21) MARCELO DE SOUZA MANFREDINHO**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade RG nº 6.146.479-4, expedida pelo SSP/PR em 17/04/14, inscrito no CPF sob o nº 031.477.219-73, residente e domiciliado em Uberlândia/MG; **22) MARCELO ROCHA LOPES**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade RG nº 1059956, inscrito no CPF sob o nº 031.526.477-27, residente e domiciliado em Recife/PE; **23) MARCIO FERNANDO ABRAM**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 3.407.148-9, expedida pela SSP/PR em 21/01/1999, inscrito no CPF sob o nº 654.158.419-20; **24) MARCO ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade RG nº 12.401.108-1, expedida pelo DETRAN/RJ em 12/11/2010, inscrito no CPF sob o nº 092.843.907-02; **25) MAURO ROBERTO LESSA DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade RG nº 12.401.108-1, expedida pelo DETRAN/RJ em 12/11/2010, inscrito no CPF sob o nº 092.843.907-02; **26) RAFAEL CARVALHO RIBEIRO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 13271293-6, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº 090.854.687-44, residente e domiciliado em Niterói; **27) RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade MG 10.982.476, expedida pelo SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 058.400.926-73; **28) RICARDO MARTINS CATARINA**, brasileiro, casado, engenheiro



SUPERGASBRAS

agrônomo, portador da carteira de identidade RG nº 10.841-969, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 073.438.194-40, residente e domiciliado em Cuiabá/MT; **29) RODRIGO FRANCO DE MELO MOREIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº MG 8.351.035, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 035.048.486-42; **30) ANDRE LUIZ FERREIRA DE BARROS**, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade RG nº 4276625, expedida pelo SSP/PE em 28/08/89, inscrito no CPF sob o nº 990.878.394-72; **31) RICARDO DANTAS DE SOUZA**, brasileiro, casado, gerente de venda direta envasado, portador da carteira de identidade RG nº 201232253, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº 097.765.217-38, residente e domiciliado no Rio de Janeiro/RJ e **32) SÉRGIO CARLOS DE JESUS BARROS**, brasileiro, casado, supervisor regional, portador da carteira de identidade RG nº 07354474-4, expedida pelo IFP, inscrito no CPF sob o nº 992.690.157-34, residente e domiciliado no Rio de Janeiro/RJ, para representarem legalmente a Outorgante (matriz e filiais), exclusivamente para licitação pública, representações em denúncias em Tribunais de Contas da União, Estados e Municípios, solicitar cópias e vistas a processos junto à órgãos, impugnar edital, dar lances no pregão público, manifestar-se na sessão pública, podendo ainda, assinar atas, propostas, declarações, recursos e outros documentos referentes à licitação até a fase de adjudicação, interpor e desistir de recursos administrativos, podendo ainda realizar cadastro de fornecedores, tendo todos os poderes necessários e suficientes para representarem efetivamente a outorgante. O presente instrumento procuratório tem validade de um ano a contar da data de sua emissão.

Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2023.


RUBENS LEDO GONÇALVES RAMOS
Diretor


RODRIGO OCTAVIO GOMES OURIQUE
Diretor





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31205658917

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2125464158

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BETIM
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

14 OUTUBRO 2021
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8884177 em 05/11/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 217629083 - 03/11/2021. Autenticação: E97B30903EB5FC8CC41E875A17E8674EB265CFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/762.908-3 e o código de segurança Buja Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

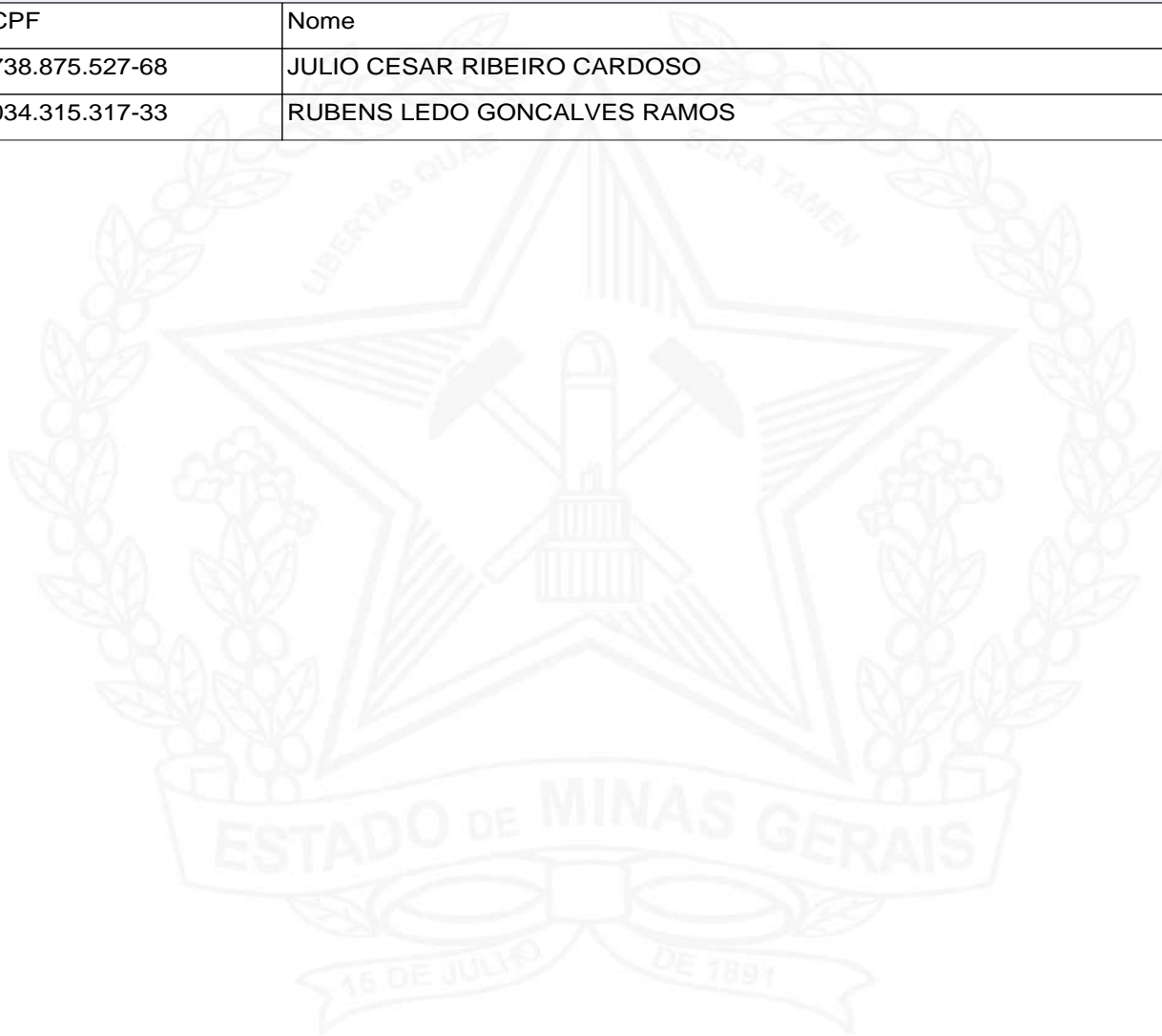
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/762.908-3	MGN2125464158	03/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
738.875.527-68	JULIO CESAR RIBEIRO CARDOSO
034.315.317-33	RUBENS LEDO GONCALVES RAMOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





SUPERGASBRAS

SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA
CNPJ nº 19.791.896/0001-00
NIRE 3120565891-7

Pelo presente instrumento: **1) SHV CALOR LATIN AMERICA B.V.**, sociedade legalmente constituída sob as leis da Holanda, com sede em Utrecht, (3511 LC) Rijnkade 1 - Holanda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.610.067/0001-61 (“SHV Calor”) e **2) SHV ENERGY N.V.**, sociedade legalmente constituída sob as leis da Holanda, com sede em Hoofddorp, Taurusavenue 19, 2132LS - Holanda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.722.815/0001-06 (“SHV Energy”), ambas nesse ato representadas por seus procuradores Srs. **RUBENS LEDO GONÇALVES RAMOS**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da carteira de identidade RG nº 09.072.622-5, expedida pelo DETRAN/RJ, em 11/04/2013, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.315.317-33; e **JULIO CESAR RIBEIRO CARDOSO**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade RG nº 05642468-2, expedida pelo IFP/RJ em 31/10/1985, inscrito no CPF/MF sob o nº 738.875.527-68, ambos com escritório na Av. Presidente Wilson nº 231, 20º andar, na cidade do Rio de Janeiro/RJ; conforme procurações arquivadas no 2º RTD-RJ sob os nºs 1130631 e 1130629 em 26/01/2021 e na forma autorização prevista na Cláusula VI, § 2º do Contrato Social; únicas sócias da Sociedade Limitada que gira sob a denominação **SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA.**, cujos atos constitutivos encontram-se arquivados na JUCEMG sob o NIRE 3120565891-7, tendo sua última alteração contratual arquivada sob o nº 7660030 em 14/01/2020 e inscrita no CNPJ sob o nº 19.791.896/0001-00, com sede na Rodovia BR 381 Fernão Dias s/nº Km 485,3, Bairro Santo Antonio, Betim/ MG, **RESOLVEM** tomar as seguintes deliberações e alterar o Contrato Social da Sociedade, de acordo com os termos e condições a seguir, dispensando a realização de reunião de sócios, na forma do artigo 1.072, § 3º, da Lei nº 10.406/2002:

1. ADMINISTRAÇÃO

1.1 ELEIÇÃO DE DIRETOR

Com fulcro no *caput* da Cláusula V do Contrato Social da Sociedade, deliberam as sócias, por unanimidade, eleger e empossar, para o cargo de diretor financeiro, por prazo indeterminado, o Sr. **RODRIGO OCTAVIO GOMES OURIQUE**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CRA-SP sob o nº 113918, portador da carteira de identidade RG nº 57.587.426-0, expedida pelo SSP/SP, em 05/07/2013, inscrito no CPF sob o nº 874.725.207-30, tendo escritório na Av. Presidente Wilson nº 231, 20º andar, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

2. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em razão das deliberações aprovadas, as sócias resolvem aprovar a ampla reforma e consolidação do Contrato Social, na forma abaixo:

Supergasbras Energia Ltda. | Matriz
Av. Presidente Wilson, 231, 19º andar – Centro – Rio de Janeiro – 20030-095
+55 21 3974 5151 | www.supergasbras.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8884177 em 05/11/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 217629083 - 03/11/2021. Autenticação: E97B30903EB5FC8CC41E875A17E8674EB265CFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/762.908-3 e o código de segurança Buja Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



SUPERGASBRAS

CONTRATO SOCIAL DA SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA.

CLÁUSULA I — DENOMINAÇÃO E SEDE

A sociedade é uma sociedade limitada e opera sob a denominação social de **SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA.** (“Sociedade”). A Sociedade é regida por este contrato social, pela legislação aplicável às sociedades limitadas e, supletivamente, pela Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações). Parágrafo Único. A Sociedade tem sede na Rodovia BR 381 – Fernão Dias, Km 485,3, Bairro Santo Antonio, na Cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, CEP 32.684-298, podendo, por deliberação das sócias representando a maioria do capital social da Sociedade, abrir, encerrar ou transferir filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do Brasil ou do exterior.

CLÁUSULA II — OBJETO SOCIAL

A Sociedade tem por objeto social: **(a)** o tratamento, acondicionamento, armazenamento, transporte, distribuição e comercialização de gás, especialmente gás liquefeito de petróleo; **(b)** a fabricação, comercialização, requalificação, recuperação e manutenção de tanques, reservatórios metálicos, vasos e recipientes de pressão, transportáveis e estacionários para gás, especialmente gás liquefeito de petróleo, válvulas, ferramentas, peças, equipamentos, sucatas metálicas, tintas, vernizes, esmaltes, lacas e quaisquer itens desde que relacionados ao objeto social; **(c)** a montagem e desmontagem de instalações industriais para tubulações de fornecimento de gás, especialmente gás liquefeito de petróleo, gás natural, gases industriais e energias renováveis; **(d)** a assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva em instalações de gás, especialmente gás liquefeito de petróleo; **(e)** a importação de produtos, insumos, aparelhos ou equipamentos relacionados ao objeto social; **(f)** o exercício de outras atividades correlatas relacionadas ao objeto social; e **(g)** a participação no capital social de outras sociedades.

CLÁUSULA III — DURAÇÃO

A Sociedade terá prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA IV — CAPITAL SOCIAL

O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 485.766.236,00 (quatrocentos e oitenta e cinco milhões, setecentos e sessenta e seis mil, duzentos e trinta e seis reais), dividido em 485.766.236 (quatrocentos e oitenta e cinco milhões, setecentos e sessenta e seis mil, duzentos e trinta e seis) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre as sócias:

Supergasbras Energia Ltda. | Matriz

Av. Presidente Wilson, 231, 19º andar – Centro – Rio de Janeiro – 20030-095
+55 21 3974 5151 | www.supergasbras.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8884177 em 05/11/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 217629083 - 03/11/2021. Autenticação: E97B30903EB5FC8CC41E875A17E8674EB265CFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/762.908-3 e o código de segurança Buja Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



SUPERGASBRAS

SÓCIA	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)
SHV CALOR LATIN AMÉRICA B.V.	485.765.723	485.765.723,00
SHV ENERGY N.V.	513	513,00
TOTAL	485.766.236	485.766.236,00

§ 1º. A responsabilidade das sócias é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10/01/2002 (“Código Civil”).

§ 2º. As quotas do capital social da Sociedade são indivisíveis em relação à Sociedade, exceto para os fins do disposto no artigo 1.056 do Código Civil.

§ 3º. As sócias terão direito de preferência à subscrição de novas quotas representativas do capital social da Sociedade.

CLÁUSULA V — ADMINISTRAÇÃO

A Sociedade será administrada por uma Diretoria Executiva, composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 8 (oito) Diretores não-sócios, residentes e domiciliados no Brasil, sendo um deles designado Diretor Presidente, e os demais Diretores sem designação específica. Os Diretores serão nomeados e destituídos pelas sócias.

§1º Em conformidade com o caput, são nomeados e empossados para o cargo de Diretor Presidente o **Sr. JULIO CESAR RIBEIRO CARDOSO**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade RG nº 05642468-2, expedida pelo IFP/RJ em 31/10/1985, inscrito no CPF/MF sob o nº 738.875.527- 68; e para os cargos de Diretores Sem Designação Específica os Srs. b) **GLÓRIA SILVA DE CASTRO**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da carteira de identidade RG nº 076934371, expedida pelo IFP/RJ em 30/08/1985, inscrita no CPF/MF sob o nº 000.351.857-40; c) **ROGÉRIO LOPES**, brasileiro, divorciado, Engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade RG nº MG4534782, expedida pelo SSP/MG em 24/03/2016, inscrito no CPF sob o nº 870.204.756-04; d) **RUBENS LEDO GONÇALVES RAMOS**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da carteira de identidade RG 09.072.622-5, expedida pelo Detran/RJ em 11/04/2013, inscrito no sob o nº CPF 034.315.317-33; e) **RODRIGO OCTAVIO GOMES OURIQUE**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CRA-SP sob o nº 113918, portador da carteira de identidade RG nº 57.587.426-0, expedida pelo SSP/SP em 05/07/2013, inscrito no CPF sob o nº 874.725.207-30, todos com endereço profissional na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Av. Presidente Wilson, nº 231, 20º andar, Centro.

§ 2º. Atos ou operações na administração dos negócios da Sociedade que resultem em responsabilidade ou obrigação para a Sociedade, ou que a exonerem de obrigações com terceiros, tais como a assinatura de documentos públicos de qualquer natureza, letras de câmbio, cheques, ordens de pagamento, contratos e, em geral, quaisquer outros documentos, incluindo o uso do nome da Sociedade, deverão ser celebrados da seguinte maneira: (i) por 2 (dois) Diretores, agindo em conjunto; (ii) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um)

Supergasbras Energia Ltda. | Matriz
Av. Presidente Wilson, 231, 19º andar – Centro – Rio de Janeiro – 20030-095
+55 21 3974 5151 | www.supergasbras.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8884177 em 05/11/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 217629083 - 03/11/2021. Autenticação: E97B30903EB5FC8CC41E875A17E8674EB265CFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/762.908-3 e o código de segurança Buja Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



SUPERGASBRAS

procurador; ou (iii) por 2 (dois) procuradores, agindo em conjunto, sempre observado o disposto no § 3º abaixo.

§3º. As seguintes matérias dependem da assinatura de dois Diretores agindo conjuntamente:

(i) matérias constantes nos itens “a” até “f” da Cláusula VI, §5º, que também são sujeitas à aprovação de sócias.

§ 4º. Observado o disposto neste Contrato Social e na legislação aplicável, os Diretores da Sociedade têm poderes para praticar todos os atos necessários e desejáveis para à administração da Sociedade, incluindo, mas não se limitando, a:

(i) representar a Sociedade, em juízo ou fora dele, incluindo repartições federais, estaduais ou municipais, agências ou empresas públicas;

(ii) administrar e dirigir os negócios da Sociedade; e

(iii) abrir, movimentar e fechar contas bancárias, bem como emitir, endossar, avalizar e sacar cheques e instrumentos de dívida.

§ 5º. Os Diretores não poderão obrigar a Sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, sendo os mesmos considerados nulos e sem efeito com relação à Sociedade. Qualquer ato praticado em contrariedade ao disposto neste artigo resultará em responsabilidade pelos danos causados, por parte do infrator.

§ 6º. Os Diretores ficam dispensados de prestar caução e farão jus à remuneração que for fixada pelas sócias, a qual será paga pela conta de despesas gerais da Sociedade.

§ 7º. As procurações outorgadas pela Sociedade serão assinadas por 2 (dois) Diretores, devendo especificar os poderes conferidos e ter prazo determinado limitado a 1 (um) ano, exceto em caso de mandatos outorgados a advogados para a defesa dos interesses da Sociedade em processo judicial ou administrativo, que poderão ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA VI - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

A menos que a lei ou este Contrato Social estabeleçam quóruns diferentes de aprovação, as deliberações sociais serão tomadas pela sócia que detenha a maioria do capital social, incluindo em casos de transformação em outro tipo societário, fusão, cisão, incorporação da Sociedade por outra sociedade, ou incorporação de outra sociedade pela Sociedade. Cada quota terá direito a 1(um) voto nas deliberações sociais.

§ 1º. A Reunião de Sócios será convocada pelo Diretor Presidente, por carta ou e-mail, com aviso de recebimento, enviado a todas as sócias com, pelo menos, 8 (oito) dias de antecedência em primeira convocação e, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência em segunda convocação. O edital de convocação deverá indicar o local, data, hora e ordem do dia da deliberação. A ordem do dia deverá especificar os assuntos a serem deliberados pelas sócias e não poderá conter rubricas genéricas. Todos os documentos e informações a serem considerados na reunião deverão ser enviados junto com o edital de convocação.

Supergasbras Energia Ltda. | Matriz

Av. Presidente Wilson, 231, 19º andar – Centro – Rio de Janeiro – 20030-095
+55 21 3974 5151 | www.supergasbras.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8884177 em 05/11/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 217629083 - 03/11/2021. Autenticação: E97B30903EB5FC8CC41E875A17E8674EB265CFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/762.908-3 e o código de segurança Buja Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



SUPERGASBRAS

§ 2º. As formalidades para convocação da reunião, estabelecidas no parágrafo anterior, serão dispensadas quando todas as sócias estiverem presentes na reunião, ou declararem, por escrito, que estão cientes do local, data, hora e ordem do dia da reunião em questão.

§ 3º. As sócias poderão ser representadas em Reuniões de Sócios por procuradores, não necessariamente os previstos no parágrafo primeiro do Artigo 1.074 da Lei 10406/02, devidamente constituídos mediante instrumento de procuração.

§ 4º. As sócias poderão deliberar sem que uma reunião seja realizada, desde que: (i) tais deliberações sejam tomadas por escrito; (ii) cópias de tais deliberações sejam distribuídas por carta com aviso de recebimento ou e-mail; e (iii) todas as sócias tenham se manifestado a favor da proposta em questão.

§ 5º. Os atos abaixo relacionados dependerão de aprovação prévia das sócias:

- (a) qualquer assunto que não esteja diretamente ligado ao dia-a-dia dos negócios da Sociedade;
- (b) a constituição e liquidação de sociedades e joint ventures;
- (c) qualquer decisão sobre qualquer operação ou acordo cujo valor exceda a quantia de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), com exceção da compra e venda de gás liquefeito de petróleo e equipamentos correlatos, no curso normal dos negócios;
- (d) qualquer decisão sobre a compra, hipoteca, alienação ou qualquer forma de transferência de bens imóveis da Sociedade em valor superior a R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais);
- (e) qualquer decisão sobre a contratação de empréstimos a serem celebrados pela Sociedade, seguro garantia, bem como a prestação de garantias a terceiros, inclusive por meio de aval ou fiança, em valor superior a R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais);
- (f) exoneração de terceiros de qualquer obrigação para com a Sociedade em valor superior a R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais);
- (g) a contratação de assessoria de negócios, gerência, consultoria tributária ou jurídica, em valor superior a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais); e
- (h) a aprovação do orçamento anual da Sociedade.

CLÁUSULA VII - ORÇAMENTO E PLANO ANUAL, EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

§1º. A Diretoria Executiva apresentará para aprovação das sócias, anualmente, uma proposta orçamentária para o exercício social subsequente, com pelo menos 3 (três) meses de antecedência para início do exercício social subsequente.

Supergasbras Energia Ltda. | Matriz
Av. Presidente Wilson, 231, 19º andar – Centro – Rio de Janeiro – 20030-095
+55 21 3974 5151 | www.supergasbras.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8884177 em 05/11/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 217629083 - 03/11/2021. Autenticação: E97B30903EB5FC8CC41E875A17E8674EB265CFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/762.908-3 e o código de segurança Buja Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



SUPERGASBRAS

§2º. O exercício social coincidirá com o ano calendário.

§3º. O auditor independente da Sociedade será indicado pelas sócias.

§4º. A Diretoria Executiva deverá apresentar, anualmente, até o quarto mês seguinte ao encerramento do exercício social, as demonstrações financeiras que consistirão em (i) Balanço Anual; (ii) Demonstração dos Resultados do Exercício; e (iii) Notas Explicativas.

§5º. Os lucros auferidos ao fim de um exercício social pela Sociedade serão alocados conforme decisão de sócias representando a maioria do capital social da Sociedade. Os lucros auferidos pela Sociedade poderão ser distribuídos e pagos desproporcionalmente à participação de cada sócia no capital social da Sociedade, por decisão de sócias representando a maioria do capital social da Sociedade.

§ 6º. A Sociedade poderá levantar balanços trimestrais ou intercalares e aprovar a distribuição de dividendos intercalares, com base nos lucros apurados em tais balanços e/ou a conta de reserva de lucros, sempre mediante deliberação das sócias.

CLÁUSULA VIII - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

A Sociedade não se dissolverá em caso de falência, liquidação, insolvência, incapacidade, falecimento ou retirada de quaisquer de seus sócios, somente sendo dissolvida por deliberação das sócias ou nos casos previstos em lei. Nesse caso, proceder-se-á à liquidação de seu ativo e passivo e o remanescente do patrimônio social, se houver, será distribuído entre as sócias na proporção de suas participações no capital social.

Parágrafo Único. Em caso de falência, liquidação, insolvência, incapacidade, falecimento ou retirada de qualquer sócia, as quotas da sócia em questão serão resgatadas pela Sociedade, por seu valor de patrimonial contábil, apurado de acordo com balanço patrimonial especialmente levantado para este fim, dentro de 30 (trinta) dias contados da data do evento. O valor de resgate deverá ser pago em 6 (seis) parcelas mensais, a partir da data do balanço patrimonial especialmente levantado para este fim.

CLÁUSULA IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

§1º. Os sócios poderão financiar a Sociedade: (i) adquirindo quotas já emitidas diretamente da Sociedade; (ii) subscrevendo novas quotas emitidas pela Sociedade; e (iii) concedendo empréstimo à Sociedade.

§2º. Fica eleito o foro de Betim - MG para a resolução de quaisquer disputas que surjam em decorrência deste Contrato Social, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Supergasbras Energia Ltda. | Matriz

Av. Presidente Wilson, 231, 19º andar – Centro – Rio de Janeiro – 20030-095
+55 21 3974 5151 | www.supergasbras.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8884177 em 05/11/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 217629083 - 03/11/2021. Autenticação: E97B30903EB5FC8CC41E875A17E8674EB265CFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/762.908-3 e o código de segurança Buja Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



SUPERGASBRAS

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e efeito na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2021.

SHV CALOR LATIN AMERICA B.V.

Julio Cesar Ribeiro Cardoso
Procurador

Rubens Ledo Gonçalves Ramos
Procurador

SHV ENERGY N.V.

Julio Cesar Ribeiro Cardoso
Procurador

Rubens Ledo Gonçalves Ramos
Procurador

Supergasbras Energia Ltda. | Matriz

Av. Presidente Wilson, 231, 19º andar – Centro – Rio de Janeiro – 20030-095
+55 21 3974 5151 | www.supergasbras.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8884177 em 05/11/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 217629083 - 03/11/2021. Autenticação: E97B30903EB5FC8CC41E875A17E8674EB265CFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/762.908-3 e o código de segurança Buja Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 9/62



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

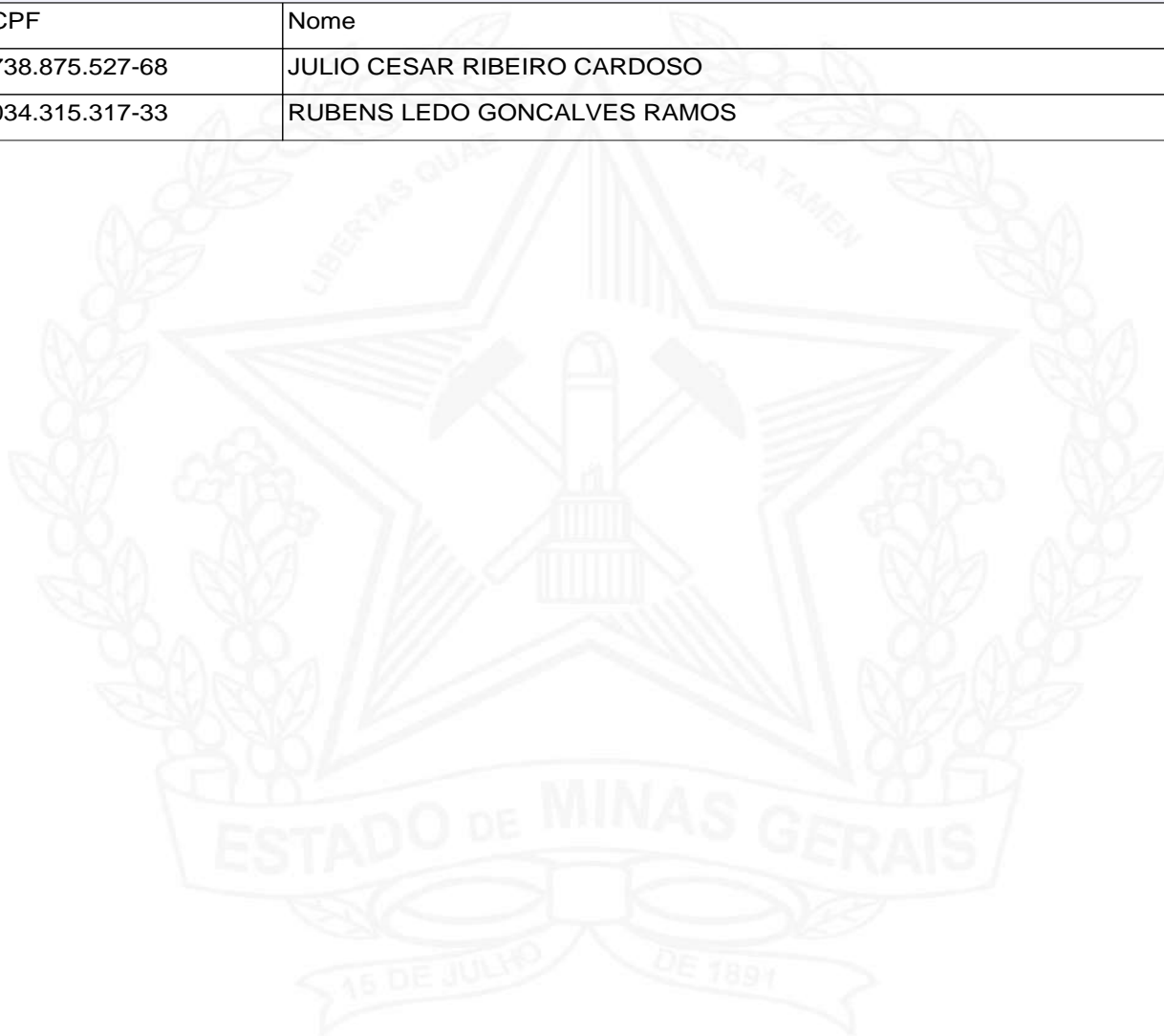
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/762.908-3	MGN2125464158	03/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
738.875.527-68	JULIO CESAR RIBEIRO CARDOSO
034.315.317-33	RUBENS LEDO GONCALVES RAMOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8884177 em 05/11/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 217629083 - 03/11/2021. Autenticação: E97B30903EB5FC8CC41E875A17E8674EB265CFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/762.908-3 e o código de segurança Buja Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 10/62

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO DIGITAL

Eu, Carolina figueiredo, com inscrição ativa no(a) OAB/(RJ) sob o nº 148742, expedida em 08/01/2008, inscrito no CPF nº 102.062.367-51, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. OAB - 7 página(s)

Rio De Janeiro/RJ , 03 de novembro de 2021.

Nome do declarante que assina digitalmente: Carolina figueiredo



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8884177 em 05/11/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 217629083 - 03/11/2021. Autenticação: E97B30903EB5FC8CC41E875A17E8674EB265CFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/762.908-3 e o código de segurança Buja Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 11/62



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31205658917

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2125464158

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BETIM
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

14 OUTUBRO 2021
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data

Responsável

NÃO _____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8884177 em 05/11/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 217629083 - 03/11/2021. Autenticação: E97B30903EB5FC8CC41E875A17E8674EB265CFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/762.908-3 e o código de segurança Buja Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

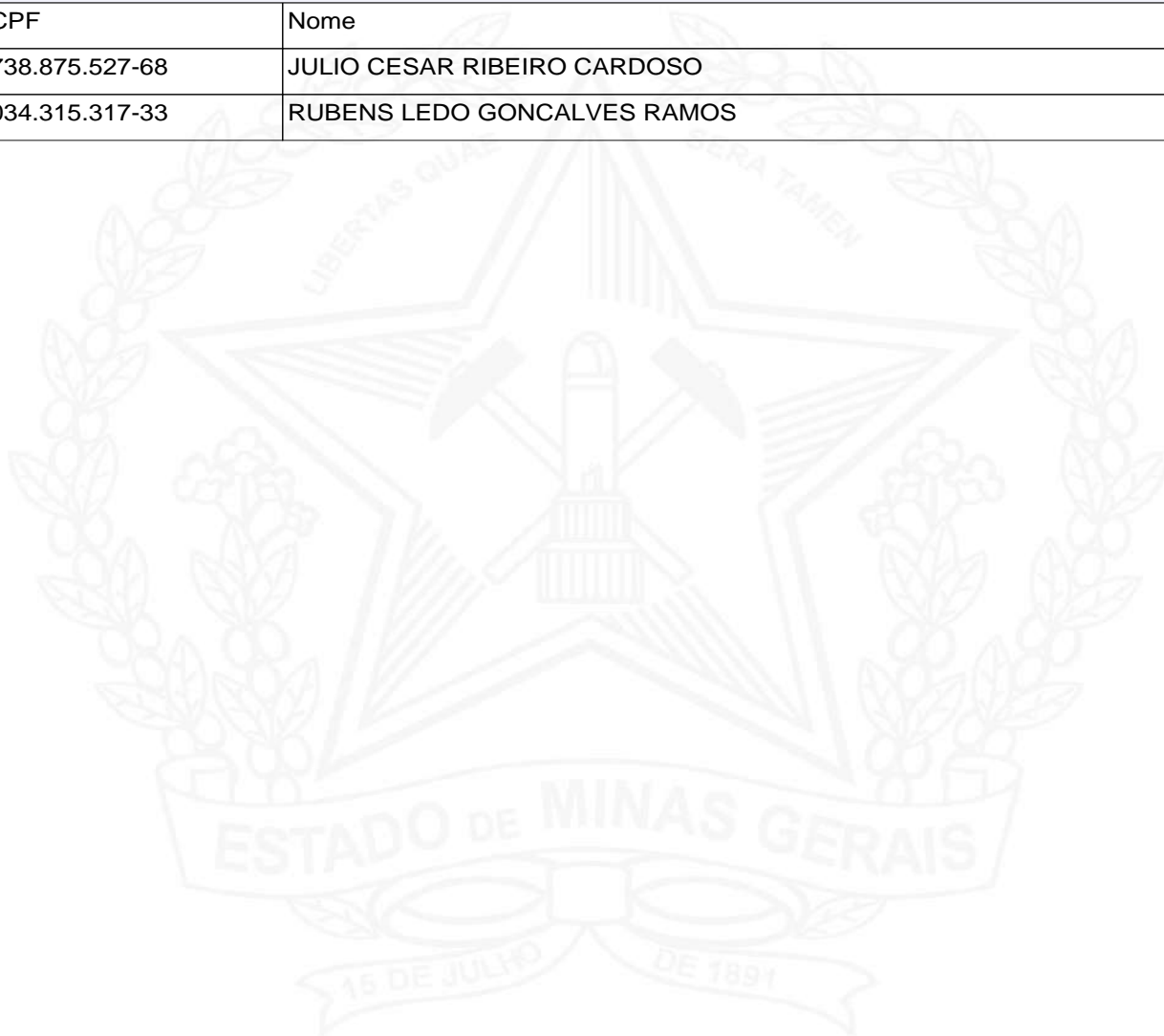
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/762.908-3	MGN2125464158	03/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
738.875.527-68	JULIO CESAR RIBEIRO CARDOSO
034.315.317-33	RUBENS LEDO GONCALVES RAMOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8884177 em 05/11/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 217629083 - 03/11/2021. Autenticação: E97B30903EB5FC8CC41E875A17E8674EB265CFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/762.908-3 e o código de segurança Buja Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 13/62



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado de Minas Gerais**

PROTOCOLO REDESIM MGN2125464158

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.791.896/0001-00
---	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

**232 Alteração do contabilista ou da empresa de contabilidade
Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

Número de Controle: MG27560075 - 19791896000100

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME JULIO CESAR RIBEIRO CARDOSO	CPF 738.875.527-68
LOCAL	DATA 14/10/2021

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 19.791.896/0001-00

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

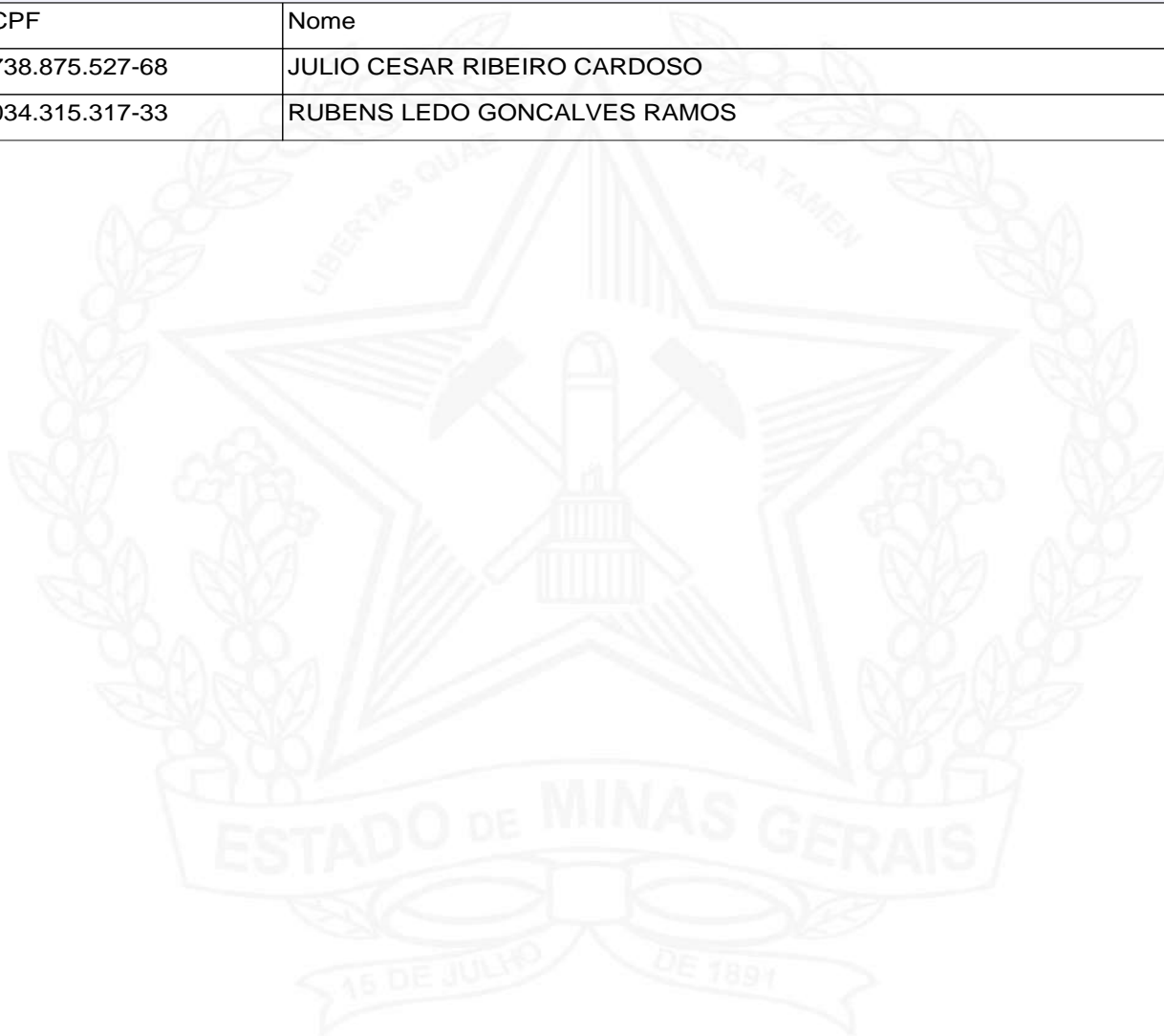
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/762.908-3	MGN2125464158	03/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
738.875.527-68	JULIO CESAR RIBEIRO CARDOSO
034.315.317-33	RUBENS LEDO GONCALVES RAMOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8884177 em 05/11/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 217629083 - 03/11/2021. Autenticação: E97B30903EB5FC8CC41E875A17E8674EB265CFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/762.908-3 e o código de segurança Buja Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 15/62

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 57.587.426-0 DATA DE EMISSÃO 05/JUL/2013

NOME RODRIGO OCTAVIO GOMES OURIQUE

FILIAÇÃO ELI IORIO OURIQUE

E LIGIA MARIA GOMES OURIQUE

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO -RJ DATA DE NASCIMENTO 06/MAI/1970

ENDEREÇO RIO DE JANEIRO -RJ RIO DE JANEIRO -RJ JACAREPAGUA

CC: LV.B021/FLS.0038/N.012038

CPF 874725207/30

Delegado Divisório
 Reabertura de Matrícula do Detran RJ
 Lei Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
 Número de Inscrição
874.725.207-30

Nome
RODRIGO OCTAVIO GOMES OURIQUE

Nascimento
06/05/1970

PROIBIDO PLASTIFICAR

8100-0

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TRICOLOR QUARENTENÁRIO

RODRIGO OCTAVIO GOMES OURIQUE

MOLEDAIR DIRETO

ASSINATURA DO PORTADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS CIDADES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RODRIGO OCTAVIO GOMES OURIQUE

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 575874260SSPSP

CPF 874.725.207-30 DATA NASCIMENTO 06/05/1970

FILIAÇÃO
 ELI IORIO OURIQUE
 LIGIA MARIA GOMES OURIQUE

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 00079723400 VALIDADE 25/10/2021 1ª HABILITAÇÃO 21/12/1988

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL RIO DE JANEIRO, RJ DATA EMISSÃO 27/10/2016

ASSINATURA DO EMISSOR

64048066570
 RJ209159243

DETRAN - RJ (RIO DE JANEIRO)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8884177 em 05/11/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 217629083 - 03/11/2021. Autenticação: E97B30903EB5FC8CC41E875A17E8674EB265CFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/762.908-3 e o código de segurança Buja Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

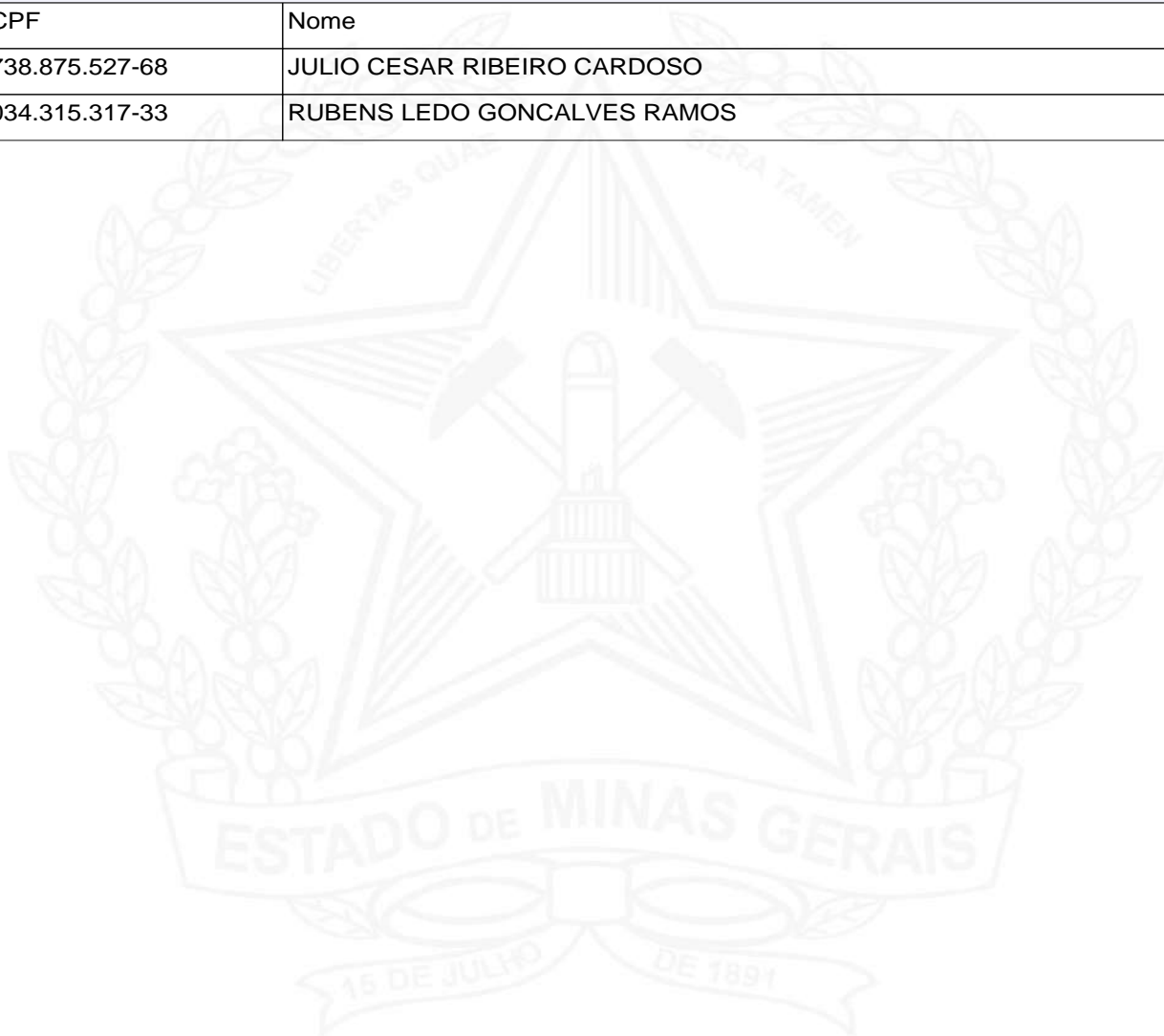
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/762.908-3	MGN2125464158	03/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
738.875.527-68	JULIO CESAR RIBEIRO CARDOSO
034.315.317-33	RUBENS LEDO GONCALVES RAMOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8884177 em 05/11/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 217629083 - 03/11/2021. Autenticação: E97B30903EB5FC8CC41E875A17E8674EB265CFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/762.908-3 e o código de segurança Buja Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 17/62

IDENTIFICAÇÃO				
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				
ATO 002 - ALTERACAO				
NIRE 3120565891-7	CNPJ 19.791.896/0001-00	NIRE ANTERIOR	PORTE	
NOME EMPRESA SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA				
NOME FANTASIA				
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO				
TIPO DE LOGRADOURO RODOVIA		LOGRADOURO BR-381 FERNAO DIAS		NÚMERO SN
COMPLEMENTO KM: 485,3;			BAIRRO SANTO ANTONIO	
CEP 32.684-298	MUNICÍPIO BETIM	UF MG	PAÍS BRASIL	
TELEFONE (21) 3277-3602	ENDEREÇO ELETRÔNICO usn_tb_indiretos@supergasbras.com.br		HOME PAGE	
CAPITAL				
VALOR CAPITAL SOCIAL (R\$)		VALOR NOMINAL DE QUOTAS (R\$)		CAPITAL INTEGRALIZADO (R\$)
EVENTO(S)				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO			
2003	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
DATA DA ASSINATURA 29/06/2021	INÍCIO DAS ATIVIDADES	DATA TÉRMINO DA SOCIEDADE	DATA ENCERRAMENTO	
CONSULTA VIABILIDADE	CADSINC - RECIBO MG27560075	CADSINC - IDENTIFICADOR 19791896000100		
OBJETO SOCIAL				
IDENTIFICAÇÃO DO SÓCIO/ADMINISTRADOR OU REPRESENTANTE				
NOME SHV CALOR LATIN AMERICA B.V				
NIRE	CNPJ 05.610.067/0001-61	Nº CARTÓRIO	NACIONALIDADE HOLANDESA OU	
CONDIÇÃO DO SÓCIO SOCIO	DATA INGRESSO	DATA SAÍDA	VALOR PARTICIPAÇÃO 485.765.723,00	
CONDIÇÃO DO ADMINISTRADOR	DATA INÍCIO MANDATO		DATA FIM MANDATO	
CARGO DIREÇÃO				DATA SAÍDA
CONDIÇÃO DO CONSELHEIRO	DATA INÍCIO MANDATO		DATA FIM MANDATO	
CARGO DIREÇÃO CONSELHEIRO				DATA SAÍDA
ENDEREÇO EXTERIOR HOLANDA-PAISES BAIXOS - UTRECHT (3511 LC) RIPINKADE 1				
Representante Legal do Sócio: 05.610.067/0001-61 - SHV CALOR LATIN AMERICA B.V				



NOME JULIO CESAR RIBEIRO CARDOSO					
CPF 738.875.527-68	SEXO	DATA NACIMENTO 12/05/1963	NUM. IDENTIDADE 05642495-2	UF IDENTIDADE RJ	ÓRGÃO EMISSOR IFP
ESTADO CIVIL Casado		TIPO REPRESENTANTE LEGAL REPRESENTANTE LEGAL		NACIONALIDADE BRASILEIRA	
PROFISSÃO ADMINISTRADOR DE EMPRESAS				DATA INICIO MANDATO	DATA FIM MANDATO
EMAIL					
TIPO DE LOGRADOURO AVENIDA		LOGRADOURO PRESIDENTE WILSON			NÚMERO 231
COMPLEMENTO			BAIRRO CENTRO		
CEP 20.030-905	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO			UF RJ	PAÍS BRASIL
NOME RUBENS LEDO GONCALVES RAMOS					
CPF 034.315.317-33	SEXO	DATA NACIMENTO 24/04/1973	NUM. IDENTIDADE 090726225	UF IDENTIDADE RJ	ÓRGÃO EMISSOR DETRAN
ESTADO CIVIL Casado		TIPO REPRESENTANTE LEGAL REPRESENTANTE LEGAL		NACIONALIDADE BRASILEIRA	
PROFISSÃO ENGENHEIRO QUIMICO				DATA INICIO MANDATO	DATA FIM MANDATO
EMAIL					
TIPO DE LOGRADOURO AVENIDA		LOGRADOURO PRESIDENTE WILSON			NÚMERO 231
COMPLEMENTO			BAIRRO CENTRO		
CEP 20.030-905	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO			UF RJ	PAÍS BRASIL
NOME SHV ENERGY N.V.					
NIRE	CNPJ 05.722.815/0001-06	Nº CARTÓRIO		NACIONALIDADE BRASILEIRA	
CONDIÇÃO DO SÓCIO SOCIO		DATA INGRESSO 20/12/19 00:00	DATA SAÍDA	VALOR PARTICIPAÇÃO 513,00	
CONDIÇÃO DO ADMINISTRADOR			DATA INICIO MANDATO	DATA FIM MANDATO	
CARGO DIREÇÃO				DATA SAÍDA	
CONDIÇÃO DO CONSELHEIRO			DATA INICIO MANDATO	DATA FIM MANDATO	
CARGO DIREÇÃO CONSELHEIRO				DATA SAÍDA	
ENDEREÇO EXTERIOR HOLANDA-PAISES BAIXOS - TAURUSAVENUE 19 2132LS HOOFDDORP					
Representante Legal do Sócio: 05.722.815/0001-06 - SHV ENERGY N.V.					



NOME RUBENS LEDO GONCALVES RAMOS					
CPF 034.315.317-33	SEXO	DATA NACIMENTO 24/04/1973	NUM. IDENTIDADE 090726225	UF IDENTIDADE RJ	ÓRGÃO EMISSOR DETRAN
ESTADO CIVIL Casado		TIPO REPRESENTANTE LEGAL REPRESENTANTE LEGAL		NACIONALIDADE BRASILEIRA	
PROFISSÃO ENGENHEIRO QUIMICO				DATA INICIO MANDATO	DATA FIM MANDATO
EMAIL					
TIPO DE LOGRADOURO AVENIDA		LOGRADOURO PRESIDENTE WILSON			NÚMERO 231
COMPLEMENTO			BAIRRO CENTRO		
CEP 20.030-905	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO			UF RJ	PAÍS BRASIL
NOME JULIO CESAR RIBEIRO CARDOSO					
CPF 738.875.527-68	SEXO	DATA NACIMENTO 12/05/1963	NUM. IDENTIDADE 05642468-2	UF IDENTIDADE RJ	ÓRGÃO EMISSOR IFP
ESTADO CIVIL Casado		TIPO REPRESENTANTE LEGAL REPRESENTANTE LEGAL		NACIONALIDADE BRASILEIRA	
PROFISSÃO ADMINISTRADOR DE EMPRESAS				DATA INICIO MANDATO	DATA FIM MANDATO
EMAIL					
TIPO DE LOGRADOURO AVENIDA		LOGRADOURO PRESIDENTE WILSON			NÚMERO 231
COMPLEMENTO			BAIRRO CENTRO		
CEP 20.030-905	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO			UF RJ	PAÍS BRASIL
NOME GLORIA SILVA DE CASTRO					
CPF 000.351.857-40	DATA NACIMENTO 08/07/1968	NUM. IDENTIDADE 076934371	UF IDENTIDADE RJ	ÓRGÃO EMISSOR IFP	VALIDADE IDENTIDADE
SEXO	NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	REGIME DE BENS (se casado) Comunhao Parcial	
PROFISSÃO ADMINISTRADORA			E-MAIL USN_TB_INDIRETOS@SUPERGASBRAS.COM.BR		
EMANCIPAÇÃO					
CONDIÇÃO DO SÓCIO			DATA INGRESSO	DATA SAÍDA	VALOR PARTICIPAÇÃO
CONDIÇÃO DO ADMINISTRADOR ADMINISTRADOR				DATA INICIO MANDATO 28/03/2018	DATA FIM MANDATO
CARGO DIREÇÃO					DATA SAÍDA
CONDIÇÃO DO CONSELHEIRO				DATA INICIO MANDATO	DATA FIM MANDATO
CARGO DIREÇÃO					DATA SAÍDA
TIPO DE LOGRADOURO AVENIDA		LOGRADOURO PRESIDENTE WILSON			NÚMERO 231
COMPLEMENTO ANDAR 20			BAIRRO CENTRO		
CEP 20.030-905	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO			UF RJ	PAÍS BRASIL



NOME JULIO CESAR RIBEIRO CARDOSO					
CPF 738.875.527-68	DATA NACIMENTO 12/05/1963	NUM. IDENTIDADE 056424682	UF IDENTIDADE RJ	ÓRGÃO EMISSOR IFP	VALIDADE IDENTIDADE
SEXO	NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL Casado		REGIME DE BENS (se casado) Comunhao Parcial	
PROFISSÃO ADMINISTRADOR DE EMPRESAS			E-MAIL JNOGUEIRA@SUPERGASBRAS.COM.BR		
EMANCIPAÇÃO					
CONDIÇÃO DO SÓCIO			DATA INGRESSO	DATA SAÍDA	VALOR PARTICIPAÇÃO
CONDIÇÃO DO ADMINISTRADOR ADMINISTRADOR				DATA INÍCIO MANDATO 30/12/2006	DATA FIM MANDATO
CARGO DIREÇÃO					DATA SAÍDA
CONDIÇÃO DO CONSELHEIRO				DATA INÍCIO MANDATO	DATA FIM MANDATO
CARGO DIREÇÃO					DATA SAÍDA
TIPO DE LOGRADOURO AVENIDA		LOGRADOURO PRESIDENTE WILSON			NÚMERO 231
COMPLEMENTO			BAIRRO CENTRO		
CEP 20.030-905	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO			UF RJ	PAÍS BRASIL

NOME RODRIGO OCTAVIO GOMES OURIQUE					
CPF 874.725.207-30	DATA NACIMENTO 06/05/1970	NUM. IDENTIDADE 57.587.426-0	UF IDENTIDADE SP	ÓRGÃO EMISSOR SSP	VALIDADE IDENTIDADE
SEXO	NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL Casado		REGIME DE BENS (se casado) Comunhao Parcial	
PROFISSÃO administrador			E-MAIL FISCALIZACAO@SUPERGASBRAS.COM.BR		
EMANCIPAÇÃO					
CONDIÇÃO DO SÓCIO			DATA INGRESSO	DATA SAÍDA	VALOR PARTICIPAÇÃO
CONDIÇÃO DO ADMINISTRADOR ADMINISTRADOR				DATA INÍCIO MANDATO 29/06/2021	DATA FIM MANDATO
CARGO DIREÇÃO					DATA SAÍDA
CONDIÇÃO DO CONSELHEIRO				DATA INÍCIO MANDATO	DATA FIM MANDATO
CARGO DIREÇÃO					DATA SAÍDA
TIPO DE LOGRADOURO AVENIDA		LOGRADOURO PRESIDENTE WILSON 231			NÚMERO 231
COMPLEMENTO ANDAR 20			BAIRRO CENTRO		
CEP 20.030-905	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO			UF RJ	PAÍS BRASIL



NOME ROGERIO LOPES					
CPF 870.204.756-04	DATA NASCIMENTO 10/12/1970	NUM. IDENTIDADE MG4534782	UF IDENTIDADE SP	ÓRGÃO EMISSOR SSP	VALIDADE IDENTIDADE
SEXO	NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL Divorciado		REGIME DE BENS (se casado)	
PROFISSÃO ENGENHEIRO MECANICO			E-MAIL FISCALIZACAO@SUPERGASBRAS.COM.BR		
EMANCIPAÇÃO					
CONDIÇÃO DO SÓCIO			DATA INGRESSO	DATA SAÍDA	VALOR PARTICIPAÇÃO
CONDIÇÃO DO ADMINISTRADOR ADMINISTRADOR				DATA INÍCIO MANDATO 24/12/2020	DATA FIM MANDATO
CARGO DIREÇÃO					DATA SAÍDA
CONDIÇÃO DO CONSELHEIRO				DATA INÍCIO MANDATO	DATA FIM MANDATO
CARGO DIREÇÃO					DATA SAÍDA
TIPO DE LOGRADOURO AVENIDA		LOGRADOURO PRESIDENTE WILSON 231			NÚMERO 231
COMPLEMENTO ANDAR 19			BAIRRO CENTRO		
CEP 20.030-905	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO			UF RJ	PAÍS BRASIL

NOME RUBENS LEDO GONCALVES RAMOS					
CPF 034.315.317-33	DATA NASCIMENTO 24/04/1973	NUM. IDENTIDADE 090726225	UF IDENTIDADE RJ	ÓRGÃO EMISSOR DETRAN	VALIDADE IDENTIDADE
SEXO	NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL Casado		REGIME DE BENS (se casado) Comunhao Parcial	
PROFISSÃO ENGENHEIRO QUIMICO			E-MAIL TRIBUTARIO_CORPORATIVO@SUPERGASBRAS.COM.BR		
EMANCIPAÇÃO					
CONDIÇÃO DO SÓCIO			DATA INGRESSO	DATA SAÍDA	VALOR PARTICIPAÇÃO
CONDIÇÃO DO ADMINISTRADOR ADMINISTRADOR				DATA INÍCIO MANDATO 22/11/2018	DATA FIM MANDATO
CARGO DIREÇÃO					DATA SAÍDA
CONDIÇÃO DO CONSELHEIRO				DATA INÍCIO MANDATO	DATA FIM MANDATO
CARGO DIREÇÃO					DATA SAÍDA
TIPO DE LOGRADOURO AVENIDA		LOGRADOURO PRESIDENTE WILSON			NÚMERO 231
COMPLEMENTO			BAIRRO CENTRO		
CEP 20.030-905	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO			UF RJ	PAÍS BRASIL





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

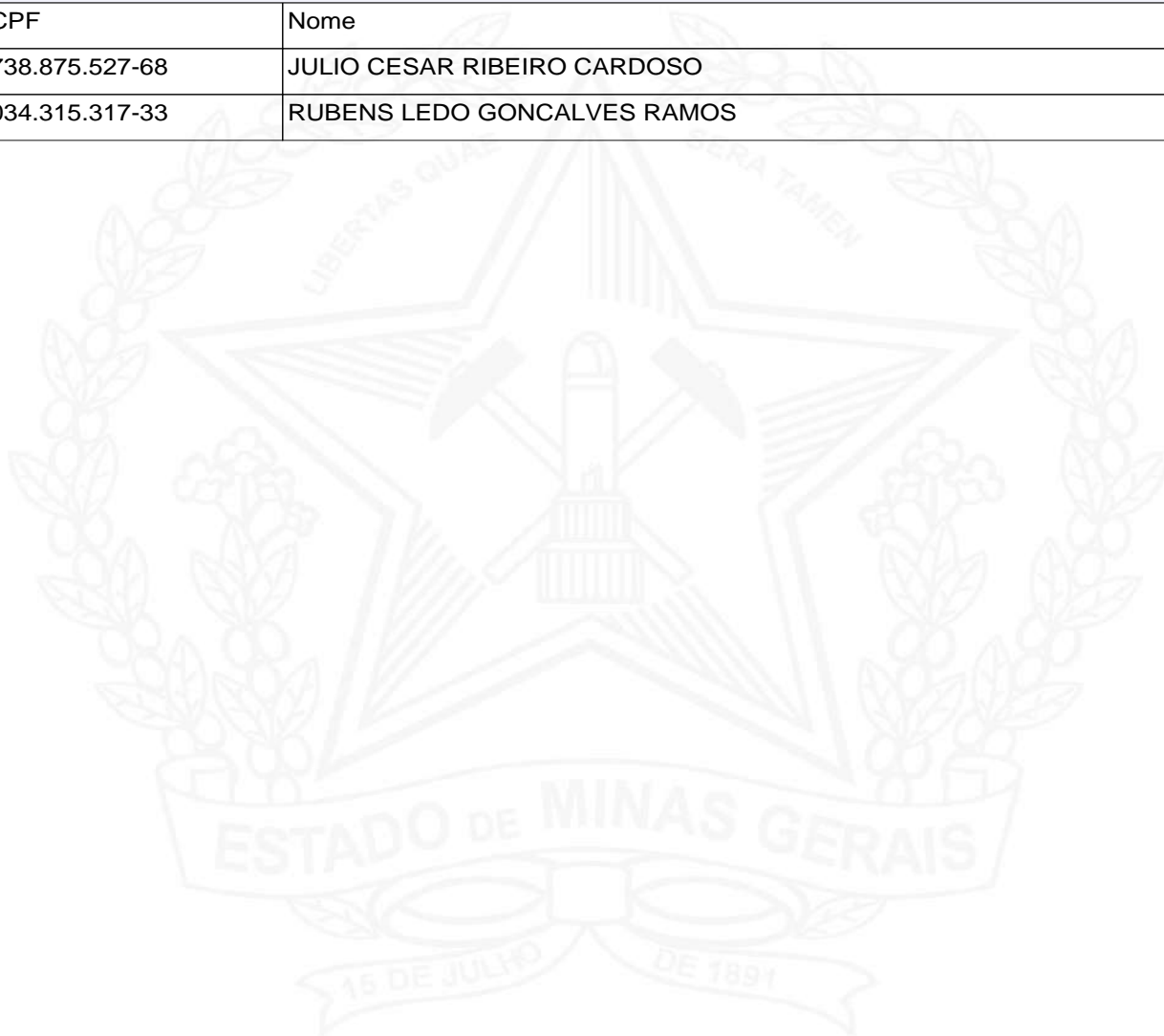
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/762.908-3	MGN2125464158	03/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
738.875.527-68	JULIO CESAR RIBEIRO CARDOSO
034.315.317-33	RUBENS LEDO GONCALVES RAMOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8884177 em 05/11/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 217629083 - 03/11/2021. Autenticação: E97B30903EB5FC8CC41E875A17E8674EB265CFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/762.908-3 e o código de segurança Buja Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 23/62



PAULO MAURICIO DE OLIVEIRA MACEDO
Idioma – Inglês/Português
 Tradutor Público e Intérprete Comercial
 JUCERJA nº 161 – CPF: 596.724.807/25 –
 INSS 11315500196
 paulo@flashtraducoes.com.br

Rua Prof.
 Veríssimo da
 Costa, 141– Ilha
 do Governador
 Rio de Janeiro
 CEP 21940-140
 Tel: 98720-5342

Tradução: 1710/21

Livro: 425

Folha: - 170 -

Certifico e dou fé, para os devidos fins, que nesta data me foi apresentado um documento [Cópia] em inglês com a seguinte identificação:

Power of Attorney

que traduzo para o vernáculo no seguinte teor

[Logotipo] GVON NOTARISSEN -----

GOPISINGH -----

VAN OS -----

NOTARISSEN -----

Visto para a legalização da assinatura de: -----

Abraham Andreas Gräber -----

por mim, Sr. Rajesh Sardhanand Gopisingh, tabelião público assinado infra, neste dia primeiro de dezembro de 2020. -----

A presente declaração serve somente para autenticar a assinatura, não como um parecer a respeito da autoridade (representante), teor e outros aspectos.

[Assinatura ilegível] -----

[Carimbo em idioma diferente do inglês e do vernáculo] -----

Visto para a legalização da assinatura de: -----

Pieter Frederik van Holten -----

por mim, Sr. Rajesh Sardhanand Gopisingh, tabelião público assinado infra, neste dia primeiro de



2ºRTD-RJ - 1130631

Emol 180,15/Dis 25,90/L 111/06 10,10
 M/A 0,00/FETJ 40,41/LEI6281 8,07
 L 4664/05 10,10/55 9,48/Total 285,56
 PARÂM Vias 1 / Nome(s) 5 / Pags 15
 Proc Estr 5 / Averb N / Dilig



Rua Prof. Veríssimo da Costa, 141– Ilha do Governador – RJ
 CEP 21940-140 - Tel: 3353-4747 / 98720-5342 –
 paulo@flashtraducoes.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Mauricio De Oliveira Macedo.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 45F3-0672-4C4A-22C8.

Página 1 de 14



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8884177 em 05/11/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 217629083 - 03/11/2021. Autenticação: E97B30903EB5FC8CC41E875A17E8674EB265CFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/762.908-3 e o código de segurança Buja Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL

pág. 24/62

dezembro de 2020. -----

A presente declaração serve somente para autenticar a assinatura, não como um parecer a respeito da autoridade (representante), teor e outros aspectos.

[Assinatura ilegível] -----

[Carimbo em idioma diferente do inglês e do vernáculo] -----

[Selo em alto-relevo ilegível] -----

SHV CALOR LATIN AMERICA B.V., uma sociedade de responsabilidade limitada, devidamente constituída e existente no âmbito das leis dos Países Baixos, com sede em Capellalaan 65,2132JL Hoofddorp, Países Baixos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 05.610.067/0001-61 (ora denominada "OUTORGANTE"), aqui representada por sua conselheira, **SHV Energy N.V.**, por sua vez, representada por seus conselheiros, Bram Gräber e Pieter van Holten, -----

pelo presente instrumento, nomeia e constitui os procuradores da OUTORGANTE, -----

JULIO CESAR RIBEIRO CARDOSO, brasileiro, casado, com formação em Tecnologia da Informação, portador da identidade número 05642468-2 (Instituto Félix Pacheco - IFP), expedida em 31 de outubro de 2006, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da



Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Mauricio De Oliveira Macedo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 45F3-0672-4C4A-22C8.

Página 2 de 14



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8884177 em 05/11/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 217629083 - 03/11/2021. Autenticação: E97B30903EB5FC8CC41E875A17E8674EB265CFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/762.908-3 e o código de segurança Buja Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 25/62



PAULO MAURICIO DE OLIVEIRA MACEDO
Idioma – Inglês/Português
Tradutor Público e Intérprete Comercial
JUCERJA nº 161 – CPF: 596.724.807/25 –
INSS 11315500196
paulo@flashtraducoes.com.br

Rua Prof.
Veríssimo da
Costa, 141– Ilha
do Governador
Rio de Janeiro
CEP 21940-140
Tel: 98720-5342

Tradução: 1710/21

Livro: 425

Folha: - 172 -

Fazenda (CPF/MF) sob o número 738.875.527-68, com escritórios na Avenida Presidente Wilson 231, na Cidade e no Estado do Rio de Janeiro; -----

GLÓRIA SILVA DE CASTRO, brasileira, casada, com formação em Administração de Empresas, portadora da identidade número 076934371 (IFP), expedida em 30 de agosto de 1985, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o número 000.351.857-40, com escritórios na Avenida Presidente Wilson 231, na Cidade e no Estado do Rio de Janeiro; -----

GLAURA HADJE KARTALIAN GRANDI, brasileira, casada, com formação em Economia, portadora da identidade número 111117161 (Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo - SSP/SP), expedida em 17 de novembro de 2016, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o número 135.379.188-28, com escritórios na Avenida Presidente Wilson 231, na Cidade e no Estado do Rio de Janeiro; -----

RUBENS LEDO GONÇALVES RAMOS, brasileiro, casado, com formação em Engenharia Química, portador da identidade brasileira número 09.072.622-5 (Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro)

Rua Prof. Veríssimo da Costa, 141– Ilha do Governador, RJ
CEP 21940-140 - Tel: 3353-4747 / 98720-5342 -
paulo@flashtraducoes.com.br



Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Mauricio De Oliveira Macedo.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 45F3-0672-4C4A-22C8

Página 3 de 14



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8884177 em 05/11/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 217629083 - 03/11/2021. Autenticação: E97B30903EB5FC8CC41E875A17E8674EB265CFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/762.908-3 e o código de segurança Buja Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 26/62

- DETRAN/RJ), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o número 034.315.317-33, com escritórios na Avenida Presidente Wilson 231, na Cidade e no Estado do Rio de Janeiro; neste instrumento, em conjunto, denominados como "OUTORGADOS", os OUTORGADOS sempre atuando junto a outro OUTORGADO, concedidos os poderes para: -----

(1) representar a OUTORGANTE na qualidade de cotista da SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA., uma sociedade de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o número 19.791.896/0001-00, com sede na Rodovia BR 381 - Fernão Dias, km 485,3, Santo Antônio, na Cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, Caixa Postal 32684-298 (a "**Sociedade**"), e/ou qualquer das subsidiárias da Sociedade na qual a OUTORGANTE seja uma cotista, ou acionista, com poderes tais como para participar, assinar listas de participação, discutir, votar e ser(em) votado(s) em qualquer Assembleia de Acionistas ou Cotistas, e de tomar, nelas, quaisquer decisões, analisar documentos, contas, assinar e celebrar todos e quaisquer documentos, atas, cartas de intenções, acordos e contratos (inclusive os registros societários da sociedade), conforme possam ser necessários ou exigidos pelo exposto a fim de perfazer os atos e poderes citados; -----



Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Mauricio De Oliveira Macedo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 45F3-0672-4C4A-22C8.

Página 4 de 14



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8884177 em 05/11/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 217629083 - 03/11/2021. Autenticação: E97B30903EB5FC8CC41E875A17E8674EB265CFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/762.908-3 e o código de segurança Buja Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 27/62

	<p>PAULO MAURICIO DE OLIVEIRA MACEDO Idioma – Inglês/Português Tradutor Público e Intérprete Comercial JUCERJA nº 161 – CPF: 596.724.807/25 – INSS 11315500196 paulo@flashtraducoes.com.br</p>	Rua Prof. Veríssimo da Costa, 141– Ilha do Governador Rio de Janeiro CEP 21940-140 Tel: 98720-5342
---	---	--

Tradução: 1710/21

Livro: 425

Folha: - 174 -

(2) representar a OUTORGANTE na República Federativa do Brasil, perante a Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda - SRF/MF, com o objetivo de:

(a) requerer ou atualizar a inscrição da OUTORGANTE junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, de acordo com a Instrução Normativa número 1863, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, em 28 de dezembro de 2018; (b) tratar e resolver todas e quaisquer questões perante a Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda no que diz respeito à inscrição do CNPJ; (c) atuar na qualidade de pessoa responsável pela OUTORGANTE perante a Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, sendo administrador(es) dos bens e direitos da OUTORGANTE no território brasileiro, exclusivamente para o cumprimento das disposições da Instrução Normativa 1863/2018 pertinente, desde que, sempre, nos termos das orientações, por escrito, da Outorgante; -----

(3) vender, ceder, transferir, adquirir ou subscrever, em nome e de acordo com as orientações da OUTORGANTE, cotas emitidas pela Sociedade, a fim de integralizar tais cotas, bem como para realizar todos os atos imprescindíveis que possam ser considerados

Rua Prof. Veríssimo da Costa, 141– Ilha do Governador
CEP 21940-140 - Tel: 3353-4747 / 98720-5342
paulo@flashtraducoes.com.br



Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Mauricio De Oliveira Macedo.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 45F3-0672-4C4A-22C8.

Página 5 de 14



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8884177 em 05/11/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 217629083 - 03/11/2021. Autenticação: E97B30903EB5FC8CC41E875A17E8674EB265CFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/762.908-3 e o código de segurança Buja Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 28/62

necessários para este fim; -----

(4) exercer, em nome da OUTORGANTE, todos e quaisquer direitos e privilégios conferidos pela lei ou pelo ato constitutivo da Sociedade a seus cotistas, bem como cumprir todas e quaisquer obrigações da OUTORGANTE em sua qualidade de cotista da Sociedade;

(5) representar a OUTORGANTE perante terceiros, bem como perante qualquer autarquia ou autoridade federal, estadual ou municipal do Brasil, inclusive, entre outras, o Ministério da Fazenda e outros ministérios, o Banco Central do Brasil, a Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, a Junta Comercial do Estado, os Cartórios de Títulos e Documentos, e o Instituto Nacional de Propriedade Intelectual; -----

(6) contratar advogados concedendo a eles poderes *ad judicium* para representar a OUTORGANTE em qualquer fase do processo ou perante qualquer juízo, com poderes para realizar acordos em audiência, transacionar, modificar e retirar acusações e ações, liberar e ser(em) liberado(os); e -----

(7) receber citações em relação a qualquer processo instaurado em face da OUTORGANTE no Brasil. -----
Qualquer poder ou autoridade concedida aos OUTORGADOS no âmbito deste documento será limitada na medida



Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Mauricio De Oliveira Macedo.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 45F3-0672-4C4A-22C8.

Página 6 de 14



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8884177 em 05/11/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 217629083 - 03/11/2021. Autenticação: E97B30903EB5FC8CC41E875A17E8674EB265CFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/762.908-3 e o código de segurança Buja Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 29/62



PAULO MAURICIO DE OLIVEIRA MACEDO
Idioma – Inglês/Português
Tradutor Público e Intérprete Comercial
JUCERJA nº 161 – CPF: 596.724.807/25 –
INSS 11315500196
paulo@flashtraducoes.com.br

Rua Prof.
Veríssimo da
Costa, 141– Ilha
do Governador
Rio de Janeiro
CEP 21940-140
Tel: 98720-5342

Tradução: 1710/21

Livro: 425

Folha: - 176 -

necessária para evitar que o presente instrumento faça com que os OUTORGADOS possuam quaisquer hipóteses de titularidade em relação a quaisquer bens da OUTORGANTE. -----

Os OUTORGADOS informarão, com antecedência, a OUTORGANTE a respeito de qualquer deliberação que deva ser tomada em qualquer Assembleia de Cotistas da Sociedade. -----

A OUTORGANTE, neste ato, ratifica qualquer medida tomada até então por qualquer dos OUTORGADOS dentro dos limites dos poderes concedidos no âmbito desta Procuração. -----

Os poderes ora concedidos são passíveis de substabelecimento, em sua totalidade ou em parte, desde que com as reservas pertinentes atribuídas, sucintamente, para a prática de qualquer ato ou escritura necessária ao cumprimento da presente procuração, e para defender os direitos e interesses da OUTORGANTE. -----

Esta Procuração terá validade de até um ano após a data da assinatura. -----

EM TESTEMUNHO DO QUE, a presente Procuração foi celebrada em nome da infra-assinada, neste dia 23 de novembro de 2020, por seus representantes devidamente

Rua Prof. Veríssimo da Costa, 141– Ilha do Governador, RJ
CEP 21940-140 - Tel: 3353-4747 / 98720-5342 –
paulo@flashtraducoes.com.br



Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Mauricio De Oliveira Macedo.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 45F3-0672-4C4A-22C8.

Página 7 de 14



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8884177 em 05/11/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 217629083 - 03/11/2021. Autenticação: E97B30903EB5FC8CC41E875A17E8674EB265CFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/762.908-3 e o código de segurança Buja Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 30/62

autorizados. -----
SHV CALOR LATIN AMERICA B.V. -----
Assinada em Hoofddorp, -----
[Assinatura ilegível]; Pela SHV Energy N.V.; Bram
Gräber -----
[Assinatura ilegível]; Pela SHV Energy N.V.; Pieter
van Holten -----
[Consta numeração de páginas de 1 a 3 no rodapé da
segunda, terceira e quarta páginas do documento] ---
[Consta rubrica na segunda e terceira páginas do
documento] -----

A P O S T I L A

(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

1. País: PAÍSES BAIXOS -----
2. O presente documento público -----
3. foi assinado por **Sr. R.S. Gopisingh** -----
4. na qualidade de tabelião em Haarlemmermeer -----
5. ostenta o selo/carimbo do tabelião mencionado ---

Certificado

6. em Haarlem -----
7. em 02/12/2020 -----
8. pelo oficial de registros da comarca de
Noord-Holland -----
9. n° 20/2713-2 -----
10. Selo/carimbo: -----
11. Assinatura: H.T. Sepp - Valpoort; [assinatura



Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Mauricio De Oliveira Macedo.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 45F3-0672-4C4A-22C8.

Página 8 de 14



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8884177 em 05/11/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 217629083 - 03/11/2021. Autenticação: E97B30903EB5FC8CC41E875A17E8674EB265CFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/762.908-3 e o código de segurança Buja Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 31/62



PAULO MAURICIO DE OLIVEIRA MACEDO
Idioma – Inglês/Português
Tradutor Público e Intérprete Comercial
JUCERJA nº 161 – CPF: 596.724.807/25 –
INSS 11315500196
paulo@flashtraducoes.com.br

Rua Prof.
Veríssimo da
Costa, 141– Ilha
do Governador
Rio de Janeiro
CEP 21940-140
Tel: 98720-5342

Tradução: 1710/21

Livro: 425

Folha: - 178 -

ilegível] -----

Nada mais constava do documento acima, que devolvo com esta tradução datilografada em nove páginas, que conferi, achei conforme e assino.

Recibo nº 1710/21; Emolumentos: R\$ 576,58 em 04 dias úteis.

Conferi a tradução e dou fé.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2021

O Tradutor Público e Intérprete Comercial

**PAULO MAURICIO
DE OLIVEIRA
MACEDO**

Assinado de forma digital
por PAULO MAURICIO DE
OLIVEIRA MACEDO

Dados: 2021.01.18
17:40:02 -03'00'

PAULO MAURICIO DE OLIVEIRA MACEDO



Rua Prof. Veríssimo da Costa, 141– Ilha do Governador – RJ
CEP 21940-140 - Tel: 3353-4747 / 98720-5342 –
paulo@flashtraducoes.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Mauricio De Oliveira Macedo.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 45F3-0672-4C4A-22C8.

Página 9 de 14



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8884177 em 05/11/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 217629083 - 03/11/2021. Autenticação: E97B30903EB5FC8CC41E875A17E8674EB265CFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/762.908-3 e o código de segurança Buja Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 32/62



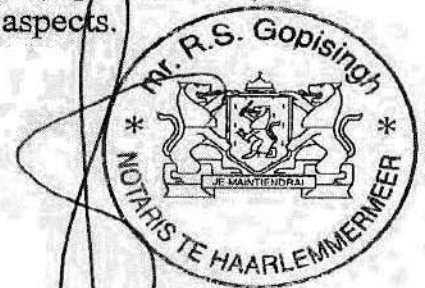
GOPISINGH
VAN OS
NOTARISSSEN

Seen for legalization of the signature of:

Abraham Andreas Grüber

by me, mr Rajesh Sardhanand Gopisingh
undersigned civil-law notary, on this day
of December 1 2020.

This declaration only serves to authenticate the
signature, not as an opinion on the (representative)
authority, the contents and other aspects.

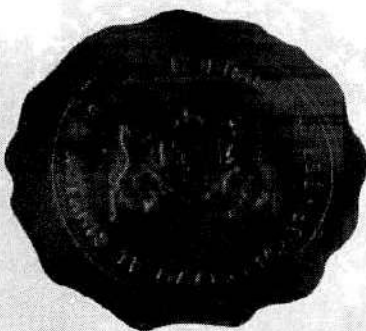
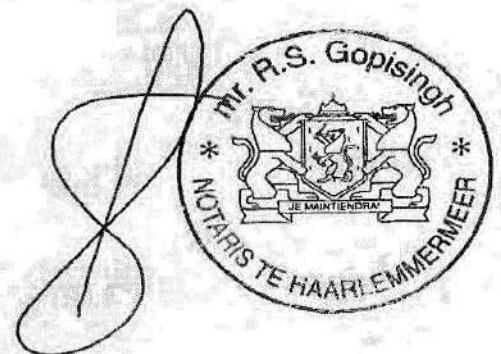


Seen for legalization of the signature of:

Pieter Frederik van Holten

by me, mr Rajesh Sardhanand Gopisingh
undersigned civil-law notary, on this day
of December 1 2020.

This declaration only serves to authenticate the
signature, not as an opinion on the (representative)
authority, the contents and other aspects.



SHV CALOR LATIN AMERICA B.V., a limited liability company duly organized and existing under the laws of The Netherlands, with registered office at Capellalaan 65, 2132JL Hoofddorp, The Netherlands, enrolled with CNPJ under no. 05.610.067/0001-61 (herein referred to as "GRANTOR"), herein represented by its director **SHV Energy N.V.**, in its turn represented by its directors Bram Gräber and Pieter van Holten,

hereby appoints and constitutes GRANTOR's attorneys-in-fact,

JULIO CESAR RIBEIRO CARDOSO, Brazilian, married, with a degree in Information technology, bearer of ID No. 05642468-2 (IFP) issued on October, 31st, 2006, registered with the Registry of Individual Taxpayers of the Brazilian Ministry of Finance (CPF/MF) under No. 738.875.527-68, with offices at Avenida Presidente Wilson 231, in the City and State of Rio de Janeiro;

GLÓRIA SILVA DE CASTRO, Brazilian, married, with a degree in Business Administration, bearer of ID No. 076934371 (IFP) issued on August 30th, 1985, registered with the Registry of Individual Taxpayers of the Brazilian Ministry of Finance (CPF/MF) under No. 000.351.857-40, with offices at Avenida Presidente Wilson 231, in the City and State of Rio de Janeiro;

GLAURA HADJE KARTALIAN GRANDI, Brazilian, married, with a degree in economy, bearer of ID No 111117161 (SSP/SP) issued on November 17th, 2016, registered with the Registry of Individual Taxpayers of the Brazilian Ministry of Finance (CPF/MF) under No. 135.379.188-28, with offices at Avenida Presidente Wilson 231, in the City and State of Rio de Janeiro;

RUBENS LEDO GONÇALVES RAMOS, Brazilian, married, with a degree in Chemistry Engineering, bearer of Brazilian ID No. 09.072.622-5 (DETRAN/RJ), registered with the Registry of Individual Taxpayers of the Brazilian Ministry of Finance (CPF/MF) under No. 034.315.317-33, with offices at Avenida Presidente Wilson 231, in the City and State of Rio de Janeiro;

herein jointly referred to as "GRANTEES", GRANTEES, always acting jointly with another GRANTEE, being granted powers to:

(1) represent the GRANTOR as quotaholder of SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA., a limited liability company, enrolled with CNPJ under no. 19.791.896/0001-00, headquartered at Rodovia BR 381 – Fernão dias, km 485,3, Santo Antonio, in the City of Betim, State of Minas Gerais, Zip Code 32684-298 (the "**Company**"), and/or any of the Company's subsidiaries in which the GRANTOR is a quotaholder, or shareholder, with powers as such to attend, sign attendance lists, discuss, vote and be voted at any Quotaholders' or Shareholders' Meeting and make any decisions thereat, review documents, accounts, sign and execute any and all documents, minutes, memorandums of understanding, agreements and contracts (including company's corporate registers) as may be necessary or required in the premises to perfect the foregoing acts and powers;

(2) represent the GRANTOR in the Federative Republic of Brazil, before the Brazilian Internal



1



Revenue Service (*Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda - SRF/MF*) in order to (a) apply for or update the GRANTOR's enrollment with the General Registry of Corporate Taxpayers of the Brazilian Ministry of Finance ("CNPJ/MF"), in accordance with Normative Ruling n. 1863, issued by the Brazilian Internal Revenue Service on December 28, 2018; (b) handle and resolve any and all issues before the Brazilian Internal Revenue Service, concerning such enrolment with the CNPJ; (c) act as the responsible person for the GRANTOR before the Brazilian Internal Revenue Service, being the manager of the assets and rights of the GRANTOR in the Brazilian territory, exclusively for the compliance with the provisions of the relevant Normative Ruling 1863/2018, provided that always subject to the Grantor's written instructions;

(3) sell, assign, transfer, acquire or subscribe on behalf and according to the instructions of the GRANTOR, quotas issued by the Company, to pay in such quotas, as well as to perform all necessary acts that may be deemed necessary for such;

(4) exercise, on behalf of the GRANTOR, any and all rights and privileges conferred by law or by the Company's articles of association to its quotaholders, as well as to comply with any and all obligations of the GRANTOR in its capacity of quotaholder of the Company;

(5) represent the GRANTOR before any third parties, as well as before any Federal, State, or Municipal authority or agency of Brazil, including, without limitation, the Ministry of Finance and other ministries, Central Bank of Brazil, the Brazilian Internal Revenue Service, the State Board of Trades, Registry Offices of Titles and Documents, and the National Institute for Industrial Property (*Instituto Nacional de Propriedade Intelectual*);

(6) hire lawyers granting them 'ad Judicia' powers to represent the GRANTOR at any phase of the suit or before any court with powers to make settlements at hearing, compromise, vary and withdraw charges and lawsuits, to discharge and be discharged; and

(7) receive initial summons in connection with any suit brought against GRANTOR in Brazil.

Any power or authority granted to the GRANTEES under this document shall be limited to the extent necessary to prevent this instrument from causing the GRANTEES to have any incidents of ownership with respect to any GRANTOR's assets.

The GRANTEES will inform the GRANTOR in advance of any resolution that shall be taken at any Quotaholders' Meeting of the Company.

The GRANTOR hereby ratifies any action taken so far by any of the GRANTEES within the limits of the powers granted under these Powers-of-Attorney.

The powers hereby granted are eligible for substitution, whether in full or in part, as long as with the relevant reserves, briefly, granted to practice any action or deed required to fulfill the present power-of-attorney and defend the rights and interests of GRANTOR.



2



This Power of Attorney will be valid until one year after signing date.

IN WITNESS WHEREOF, this Power of Attorney has been executed on behalf of the undersigned, this 23rd day of November 2020, by its duly authorized representatives.

SHV CALOR LATIN AMERICA B.V.

Signed at Hoofddorp,

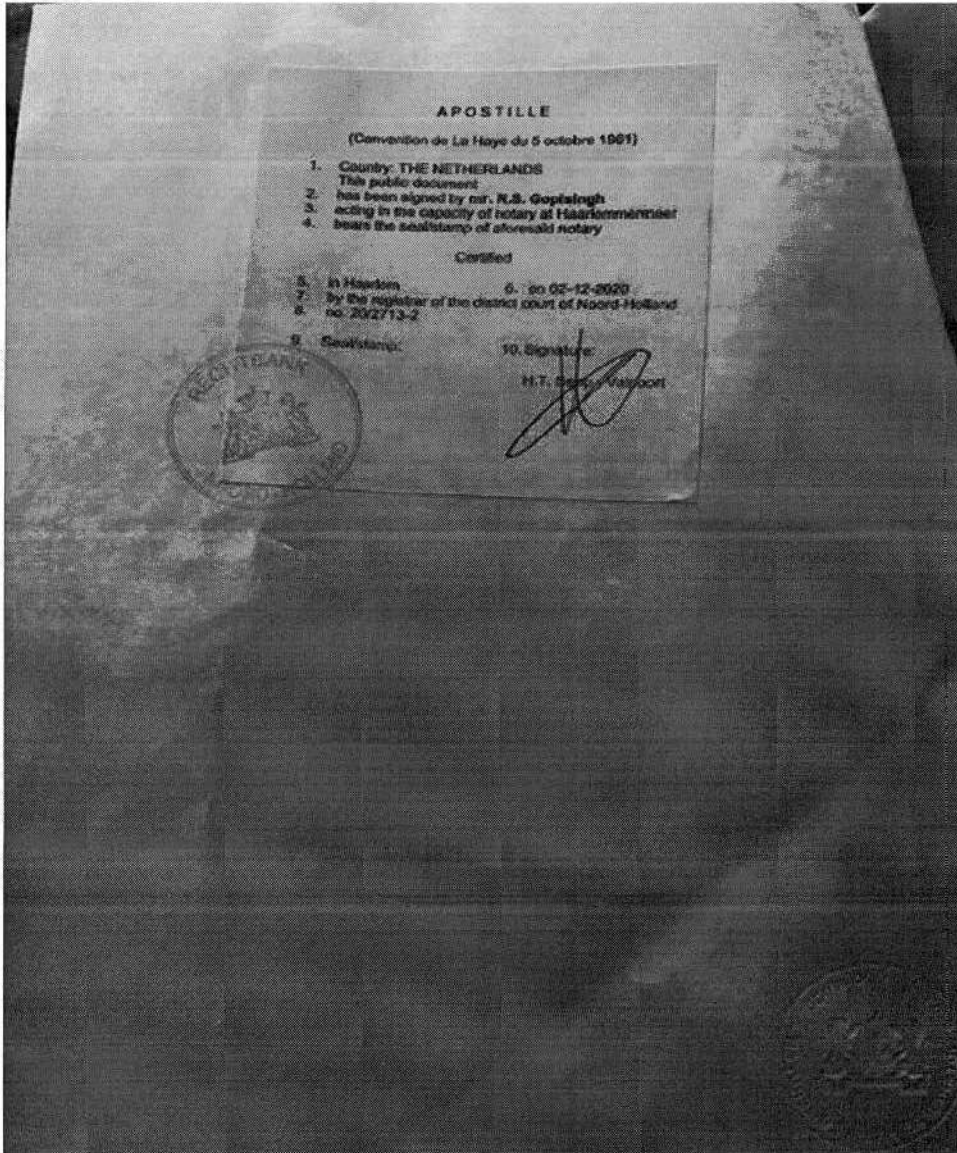
By SHV Energy N.V.
Bram Gräber

By SHV Energy N.V.
Pieter van Holten



3





Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Mauricio De Oliveira Macedo.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 45F3-0672-4C4A-22C8.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8884177 em 05/11/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 217629083 - 03/11/2021. Autenticação: E97B30903EB5FC8CC41E875A17E8674EB265CFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/762.908-3 e o código de segurança Buja Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

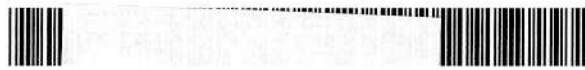
PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/45F3-0672-4C4A-22C8> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Para verificar a assinatura, clique em Portal de Assinaturas Certisign ou acesse <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/45F3-0672-4C4A-22C8> e use o código abaixo 45F3-0672-4C4A-22C8 para verificar se este documento é válido.

***In order to verify the signature, click here Portal de Assinaturas Certisign or visit <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/45F3-0672-4C4A-22C8> and use the code below 45F3-0672-4C4A-22C8 to check if this document is valid.

Código para verificação: 45F3-0672-4C4A-22C8



Hash do Documento

328368C1E1C46E45929575B62B1EE3E80CA01A7EA478BEA2B62CC301808B2D2D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/01/2021 é(são) :

Paulo Mauricio De Oliveira Macedo - 596.724.807-25 em
18/01/2021 17:48 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

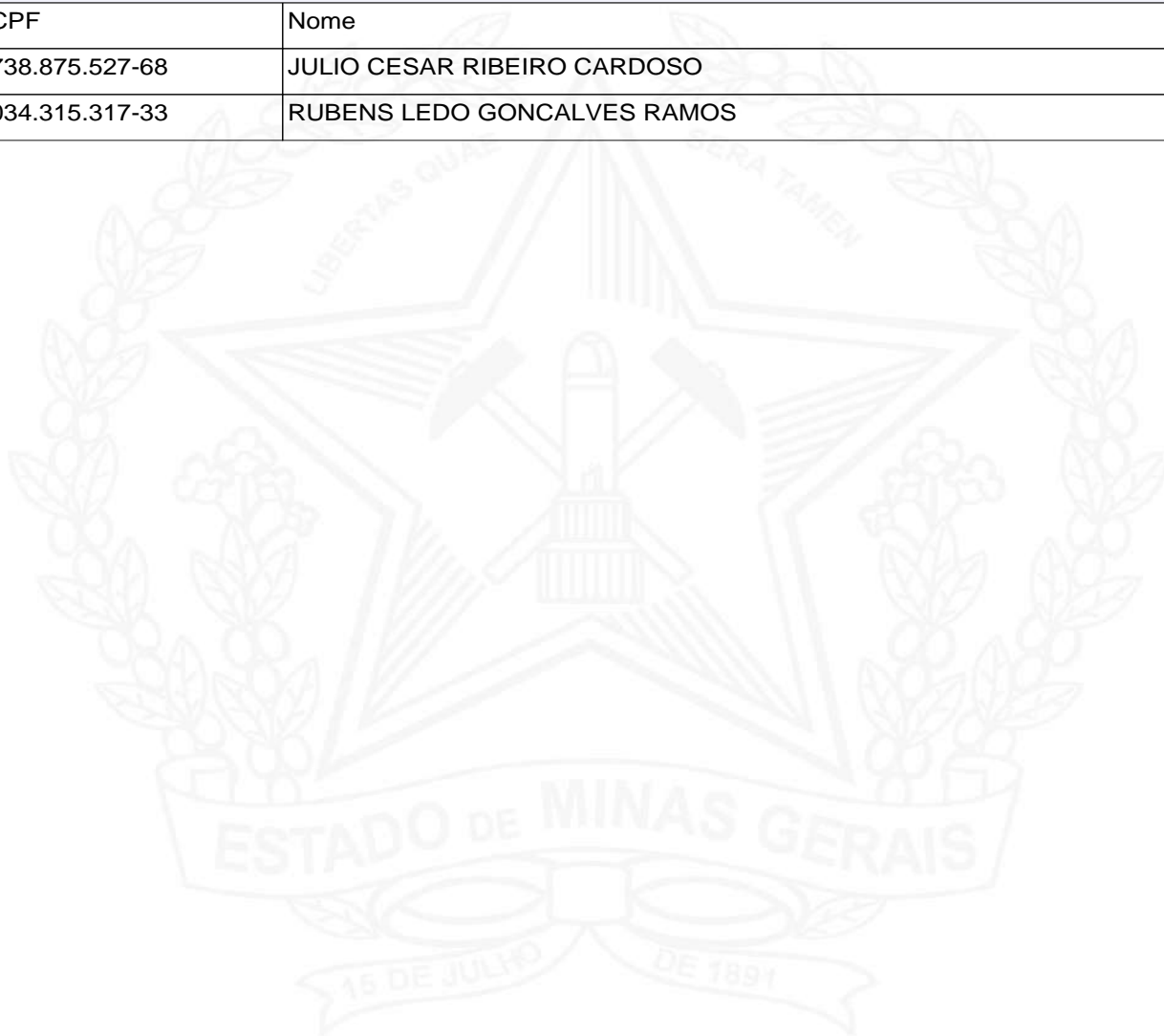
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/762.908-3	MGN2125464158	03/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
738.875.527-68	JULIO CESAR RIBEIRO CARDOSO
034.315.317-33	RUBENS LEDO GONCALVES RAMOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8884177 em 05/11/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 217629083 - 03/11/2021. Autenticação: E97B30903EB5FC8CC41E875A17E8674EB265CFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/762.908-3 e o código de segurança Buja Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 39/62



PAULO MAURICIO DE OLIVEIRA MACEDO
Idioma – Inglês/Português
 Tradutor Público e Intérprete Comercial
 JUCERJA nº 161 – CPF: 596.724.807/25 –
 INSS 11315500196
 paulo@flashtraducoes.com.br

Rua Prof.
 Veríssimo da
 Costa, 141– Ilha
 do Governador
 Rio de Janeiro
 CEP 21940-140
 Tel: 98720-5342

Tradução: 1711/21

Livro: 425

Folha: - 179 -

Certifico e dou fé, para os devidos fins, que nesta data me foi apresentado um documento [Cópia] em inglês com a seguinte identificação:

Power of Attorney

que traduzo para o vernáculo no seguinte teor:

[Logotipo] GVON NOTARISSEN -----

GOPISINGH -----

VAN OS -----

NOTARISSEN -----

Visto para a legalização da assinatura de: -----

Abraham Andreas Gräber -----

por mim, Sr. Rajesh Sardhanand Gopisingh, tabelião público assinado infra, neste dia primeiro de dezembro de 2020. -----

A presente declaração serve somente para autenticar a assinatura, não como um parecer a respeito da autoridade (representante), teor e outros aspectos.

[Assinatura ilegível] -----

[carimbo em idioma diferente do inglês e do vernáculo] -----

Visto para a legalização da assinatura de: -----

Pieter Frederik van Holten -----

por mim, Sr. Rajesh Sardhanand Gopisingh, tabelião público assinado infra, neste dia primeiro de dezembro de 2020. -----



2ºRTD-RJ - 1130629

Emol: 180,15/Dis: 25,90/L: 111/06 10,10
 M/A: 0,00/FET: 40,41/LE: 261 8,07
 L: 4664/05 10,10/Iss: 9 48/Total: 286,56
 PARAM Vias: 1 / Norm(s): 5 / Págs: 10
 Proc. Estr: 3 / Averb: N / Dilig:



Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Mauricio De Oliveira Macedo.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 01E8-7935-9C88-2A85.

Página 1 de 14



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8884177 em 05/11/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 217629083 - 03/11/2021. Autenticação: E97B30903EB5FC8CC41E875A17E8674EB265CFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/762.908-3 e o código de segurança Buja Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL

pág. 40/62

A presente declaração serve somente para autenticar a assinatura, não como um parecer a respeito da autoridade (representante), teor e outros aspectos.

[Assinatura ilegível] -----
[Carimbo em idioma diferente do inglês e do vernáculo] -----
[Selo em alto-relevo ilegível] -----
[Logotipo] **SHV ENERGY** -----

SHV ENERGY N.V., uma sociedade de responsabilidade limitada, devidamente constituída e existente no âmbito das leis dos Países Baixos, com sede em Capellalaan 65, 2132JL Hoofddorp, Países Baixos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 05.722.815/0001-06 (ora denominada "OUTORGANTE"), aqui representada por seus representantes, Sr. Bram Gräber, conselheiro e Pieter van Holten, conselheiro, ----- pelo presente instrumento, nomeia e constitui os procuradores da OUTORGANTE, ----- **JULIO CESAR RIBEIRO CARDOSO**, brasileiro, casado, com formação em Tecnologia da Informação, portador da identidade número 05642468-2 (Instituto Félix Pacheco - IFP), expedida em 31 de outubro de 2006, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o número 738.875.527-68, com



Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Mauricio De Oliveira Macedo.

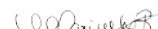
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 01E8-7935-9C88-2A85.

Página 2 de 14



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8884177 em 05/11/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 217629083 - 03/11/2021. Autenticação: E97B30903EB5FC8CC41E875A17E8674EB265CFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/762.908-3 e o código de segurança Buja Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 41/62



PAULO MAURICIO DE OLIVEIRA MACEDO
Idioma – Inglês/Português
Tradutor Público e Intérprete Comercial
JUCERJA nº 161 – CPF: 596.724.807/25 –
INSS 11315500196
paulo@flashtraducoes.com.br

Rua Prof.
Veríssimo da
Costa, 141– Ilha
do Governador
Rio de Janeiro
CEP 21940-140
Tel: 98720-5342

Tradução: 1711/21

Livro: 425

Folha: - 181 -

escritórios na Avenida Presidente Wilson 231, na
Cidade e no Estado do Rio de Janeiro; -----

GLÓRIA SILVA DE CASTRO, brasileira, casada, com
formação em Administração de Empresas, portadora da
identidade número 076934371 (IFP), expedida em 30 de
agosto de 1985, inscrita no Cadastro de Pessoas
Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o
número 000.351.857-40, com escritórios na Avenida
Presidente Wilson 231, na Cidade e no Estado do Rio
de Janeiro; -----

GLAURA HADJE KARTALIAN GRANDI, brasileira, casada,
com formação em Economia, portadora da identidade
número 111117161 (Secretaria de Segurança Pública do
Estado de São Paulo - SSP/SP), expedida em 17 de
novembro de 2016, inscrita no Cadastro de Pessoas
Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o
número 135.379.188-28, com escritórios na Avenida
Presidente Wilson 231, na Cidade e no Estado do Rio
de Janeiro; -----

RUBENS LEDO GONÇALVES RAMOS, brasileiro, casado, com
formação em Engenharia Química, portador da
identidade brasileira número 09.072.622-5
(Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro
- DETRAN/RJ), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas
do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o número



Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Mauricio De Oliveira Macedo.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 01E8-7935-9C88-2A85.

Página 3 de 14



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8884177 em 05/11/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 217629083 - 03/11/2021. Autenticação: E97B30903EB5FC8CC41E875A17E8674EB265CFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/762.908-3 e o código de segurança Buja Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 42/62

034.315.317-33, com escritórios na Avenida Presidente Wilson 231, na Cidade e no Estado do Rio de Janeiro; neste instrumento, em conjunto, denominados como "OUTORGADOS", os OUTORGADOS sempre atuando junto a outro OUTORGADO, concedidos os poderes para: -----

(1) representar a OUTORGANTE na qualidade de cotista da SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA., uma sociedade de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o número 19.791.896/0001-00, com sede na Rodovia BR 381 - Fernão Dias, km 485,3, Santo Antônio, na Cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, Caixa Postal 32684-298 (a "**Sociedade**"), e/ou qualquer das subsidiárias da Sociedade na qual a OUTORGANTE seja uma cotista, ou acionista, com poderes tais como para participar, assinar listas de participação, discutir, votar e ser(em) votado(s) em qualquer Assembleia de Acionistas ou Cotistas, e de tomar, nelas, quaisquer decisões, analisar documentos, contas, assinar e celebrar todos e quaisquer documentos, atas, cartas de intenções, acordos e contratos (inclusive os registros societários da sociedade), conforme possam ser necessários ou exigidos pelo exposto a fim de perfazer os atos e poderes citados; -----

(2) representar a OUTORGANTE na República Federativa do Brasil, perante a Secretaria da Receita Federal do





PAULO MAURICIO DE OLIVEIRA MACEDO

Idioma – Inglês/Português

Tradutor Público e Intérprete Comercial
JUCERJA nº 161 – CPF: 596.724.807/25 –

INSS 11315500196

paulo@flashtraducoes.com.br

Rua Prof.
Veríssimo da
Costa, 141– Ilha
do Governador
Rio de Janeiro
CEP 21940-140
Tel: 98720-5342

Tradução: 1711/21

Livro: 425

Folha: - 183 -

Ministério da Fazenda – SRF/MF, com o objetivo de:

(a) requerer ou atualizar a inscrição da OUTORGANTE junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, de acordo com a Instrução Normativa número 1863, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, em 28 de dezembro de 2018; (b) tratar e resolver todas e quaisquer questões perante a Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda no que diz respeito à inscrição do CNPJ; (c) atuar na qualidade de pessoa responsável pela OUTORGANTE perante a Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, sendo administrador(es) dos bens e direitos da OUTORGANTE no território brasileiro, exclusivamente para o cumprimento das disposições da Instrução Normativa 1863/2018 pertinente, desde que, sempre, nos termos das orientações, por escrito, da Outorgante; -----

(3) vender, ceder, transferir, adquirir ou subscrever, em nome e de acordo com as orientações da OUTORGANTE, cotas emitidas pela Sociedade, a fim de integralizar tais cotas, bem como para realizar todos os atos imprescindíveis que possam ser considerados necessários para este fim; -----

(4) exercer, em nome da OUTORGANTE, todos e quaisquer direitos e privilégios conferidos pela lei ou pelo



Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Mauricio De Oliveira Macedo.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 01E8-7935-9C88-2A85-RIO

Página 5 de 14



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8884177 em 05/11/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 217629083 - 03/11/2021. Autenticação: E97B30903EB5FC8CC41E875A17E8674EB265CFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/762.908-3 e o código de segurança Buja Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 44/62

ato constitutivo da Sociedade a seus cotistas, bem como cumprir todas e quaisquer obrigações da OUTORGANTE em sua qualidade de cotista da Sociedade;

(5) representar a OUTORGANTE perante terceiros, bem como perante qualquer autarquia ou autoridade federal, estadual ou municipal do Brasil, inclusive, entre outras, o Ministério da Fazenda e outros ministérios, o Banco Central do Brasil, a Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, a Junta Comercial do Estado, os Cartórios de Títulos e Documentos, e o Instituto Nacional de Propriedade Intelectual; -----

(6) contratar advogados concedendo a eles poderes *ad judicium* para representar a OUTORGANTE em qualquer fase do processo ou perante qualquer juízo, com poderes para realizar acordos em audiência, transacionar, modificar e retirar acusações e ações, liberar e ser(em) liberado(os); e -----

(7) receber citações iniciais em relação a qualquer processo instaurado em face da OUTORGANTE no Brasil. Qualquer poder ou autoridade concedida aos OUTORGADOS no âmbito deste documento será limitada na medida necessária para evitar que o presente instrumento faça com que os OUTORGADOS possuam quaisquer hipóteses de titularidade em relação a quaisquer bens



Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Mauricio De Oliveira Macedo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 01E8-7935-9C88-2A85.

Página 6 de 14



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8884177 em 05/11/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 217629083 - 03/11/2021. Autenticação: E97B30903EB5FC8CC41E875A17E8674EB265CFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/762.908-3 e o código de segurança Buja Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 45/62



PAULO MAURICIO DE OLIVEIRA MACEDO
Idioma – Inglês/Português
Tradutor Público e Intérprete Comercial
JUCERJA nº 161 – CPF: 596.724.807/25 –
INSS 11315500196
paulo@flashtraducoes.com.br

Rua Prof.
Veríssimo da
Costa, 141– Ilha
do Governador
Rio de Janeiro
CEP 21940-140
Tel: 98720-5342

Tradução: 1711/21

Livro: 425

Folha: - 185 -

da OUTORGANTE. -----
Os OUTORGADOS informarão, com antecedência, a
OUTORGANTE a respeito de qualquer deliberação que
deva ser tomada em qualquer Assembleia de Cotistas da
Sociedade. -----

A OUTORGANTE, neste ato, ratifica qualquer medida
tomada até então por qualquer dos OUTORGADOS dentro
dos limites dos poderes concedidos no âmbito desta
Procuração. -----

Os poderes ora concedidos são passíveis de
substabelecimento, em sua totalidade ou em parte,
desde que com as reservas pertinentes atribuídas,
sucintamente, para a prática de qualquer ato ou
escritura necessária ao cumprimento da presente
procuração, e para defender os direitos e interesses
da OUTORGANTE. -----

Esta Procuração terá validade de até um ano após a
data da assinatura. -----

EM TESTEMUNHO DO QUE, a presente Procuração foi
celebrada em nome da infra-assinada, neste dia 23 de
novembro de 2020, por seus representantes devidamente
autorizados. -----

SHV ENERGY N.V. -----

Assinada em Hoofddorp, -----

[Assinatura ilegível]; Bram Gräber; Conselheiro



Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Mauricio De Oliveira Macedo.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 01E8-7935-9C88-2A85.

Página 7 de 14



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8884177 em 05/11/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 217629083 - 03/11/2021. Autenticação: E97B30903EB5FC8CC41E875A17E8674EB265CFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/762.908-3 e o código de segurança Buja Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 46/62

[Assinatura ilegível]; Pieter van Holten; Conselheiro
[Consta numeração de páginas de 1 a 3 no rodapé da
segunda, terceira e quarta páginas do documento] ---
[Consta rubrica na segunda e terceira páginas do
documento] -----

APOSTILA

(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

1. País: PAÍSES BAIXOS -----
- 0 presente documento público -----
2. foi assinado por **Sr. R.S. Gopisingh** -----
3. na qualidade de tabelião em Haarlemmermeer -----
4. ostenta o selo/carimbo do tabelião mencionado ---

Certificado

5. em Haarlem -----
6. em 02/12/2020
7. pelo oficial de registros da comarca de
Noord-Holland -----
8. nº 20/2713-2 -----
9. Selo/carimbo: -----
10. Assinatura: H.T. Sepp - Valpoort; [assinatura
ilegível] -----

Nada mais constava do documento acima, que devolvo
com esta tradução datilografada em nove páginas, que
conferi, achei conforme e assino.

Recibo nº 1711/21; Emolumentos: R\$ 574,19 em 04 dias
úteis.





PAULO MAURICIO DE OLIVEIRA MACEDO
Idioma – Inglês/Português
Tradutor Público e Intérprete Comercial
JUCERJA nº 161 – CPF: 596.724.807/25 –
INSS 11315500196
paulo@flashtraducoes.com.br

Rua Prof.
Veríssimo da
Costa, 141– Ilha
do Governador
Rio de Janeiro
CEP 21940-140
Tel: 98720-5342

Tradução: 1711/21

Livro: 425

Folha: - 187 -

Conferi a tradução e dou fé.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2021

O Tradutor Público e Intérprete Comercial

**PAULO MAURICIO
DE OLIVEIRA
MACEDO**

Assinado de forma digital
por PAULO MAURICIO DE
OLIVEIRA MACEDO

Dados: 2021.01.18
16:06:14 -03'00'

PAULO MAURICIO DE OLIVEIRA MACEDO



Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Mauricio De Oliveira Macedo.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 01E8-7935-9C88-2A85.

Página 9 de 14



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8884177 em 05/11/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 217629083 - 03/11/2021. Autenticação: E97B30903EB5FC8CC41E875A17E8674EB265CFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/762.908-3 e o código de segurança Buja Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 48/62



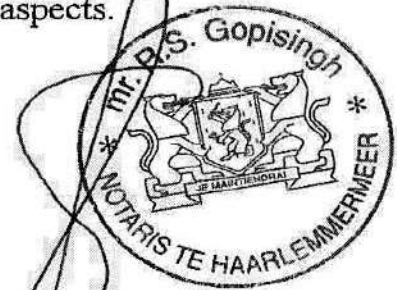
GOPISINGH
VAN OS
NOTARISSSEN

Seen for legalization of the signature of:

Abraham Andreas Grüber

by me, mr Rajesh Sardhanand Gopisingh
undersigned civil-law notary, on this day
of December 1 2020.

This declaration only serves to authenticate the
signature, not as an opinion on the (representative)
authority, the contents and other aspects.



Seen for legalization of the signature of:

Pieter Frederik van Holten

by me, mr Rajesh Sardhanand Gopisingh
undersigned civil-law notary, on this day
of December 1 2020.

This declaration only serves to authenticate the
signature, not as an opinion on the (representative)
authority, the contents and other aspects.



Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Mauricio De Oliveira Macedo.
Para as assinaturas vá ao site <https://www.portaleassinaturas.com.br> e utilize o código 01E8-7935-9C88-2A85.



SHV ENERGY N.V., a limited liability company duly organized and existing under the laws of The Netherlands, with registered office in Capellalaan 65, 2132JL Hoofddorp, the Netherlands, enrolled with CNPJ/MF 05.722.815/0001-06, (herein referred to as "GRANTOR") herein represented by its representative(s), Mr. Bram Gräber, director and Mr. Pieter van Holten, director,

hereby appoints and constitutes GRANTOR's attorneys-in-fact,

JULIO CESAR RIBEIRO CARDOSO, Brazilian, married, with a degree in Information technology, bearer of ID No. 05642468-2 (IFP) issued on October, 31st, 2006, registered with the Registry of Individual Taxpayers of the Brazilian Ministry of Finance (CPF/MF) under No. 738.875.527-68, with offices at Avenida Presidente Wilson 231, in the City and State of Rio de Janeiro;

GLÓRIA SILVA DE CASTRO, Brazilian, married, with a degree in Business Administration, bearer of ID No. 076934371 (IFP) issued on August 30th, 1985, registered with the Registry of Individual Taxpayers of the Brazilian Ministry of Finance (CPF/MF) under No. 000.351.857-40, with offices at Avenida Presidente Wilson 231, in the City and State of Rio de Janeiro;

GLAURA HADJE KARTALIAN GRANDI, Brazilian, married, with a degree in economy, bearer of ID No 111117161 (SSP/SP) issued on November 17th, 2016, registered with the Registry of Individual Taxpayers of the Brazilian Ministry of Finance (CPF/MF) under No. 135.379.188-28, with offices at Avenida Presidente Wilson 231, in the City and State of Rio de Janeiro;

RUBENS LEDO GONÇALVES RAMOS, Brazilian, married, with a degree in Chemistry Engineering, bearer of Brazilian ID No. 09.072.622-5 (DETRAN/RJ), registered with the Registry of Individual Taxpayers of the Brazilian Ministry of Finance (CPF/MF) under No. 034.315.317-33, with offices at Avenida Presidente Wilson 231, in the City and State of Rio de Janeiro;

herein jointly referred to as "GRANTEES", GRANTEES, always acting jointly with another GRANTEE, being granted powers to:

(1) represent the GRANTOR as quotaholder of SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA., a limited liability company, enrolled with CNPJ under no. 19.791.896/0001-00, headquartered at Rodovia BR 381 – Fernão dias, km 485,3, Santo Antonio, in the City of Betim, State of Minas Gerais, Zip Code 32684-298 (the "**Company**"), and/or any of the Company's subsidiaries in which the GRANTOR is a quotaholder, or shareholder, with powers as such to attend, sign attendance lists, discuss, vote and be voted at any Quotaholders' or Shareholders' Meeting and make any decisions thereat, review documents, accounts, sign and execute any and all documents, minutes, memorandums of understanding, agreements and contracts (including company's corporate registers) as may be necessary or required in the premises to perfect the foregoing acts and powers;

(2) represent the GRANTOR in the Federative Republic of Brazil, before the Brazilian Internal Revenue Service (*Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda - SRF/MF*) in order

1



B. Y



to (a) apply for or update the GRANTOR's enrollment with the General Registry of Corporate Taxpayers of the Brazilian Ministry of Finance ("CNPJ/MF"), in accordance with Normative Ruling n. 1863, issued by the Brazilian Internal Revenue Service on December 28, 2018; (b) handle and resolve any and all issues before the Brazilian Internal Revenue Service, concerning such enrolment with the CNPJ; (c) act as the responsible person for the GRANTOR before the Brazilian Internal Revenue Service, being the manager of the assets and rights of the GRANTOR in the Brazilian territory, exclusively for the compliance with the provisions of the relevant Normative Ruling 1863/2018, provided that always subject to the Grantor's written instructions;

(3) sell, assign, transfer, acquire or subscribe on behalf and according to the instructions of the GRANTOR, quotas issued by the Company, to pay in such quotas, as well as to perform all necessary acts that may be deemed necessary for such;

(4) exercise, on behalf of the GRANTOR, any and all rights and privileges conferred by law or by the Company's articles of association to its quotaholders, as well as to comply with any and all obligations of the GRANTOR in its capacity of quotaholder of the Company;

(5) represent the GRANTOR before any third parties, as well as before any Federal, State, or Municipal authority or agency of Brazil, including, without limitation, the Ministry of Finance and other ministries, Central Bank of Brazil, the Brazilian Internal Revenue Service, the State Board of Trades, Registry Offices of Titles and Documents, and the National Institute for Industrial Property (*Instituto Nacional de Propriedade Intelectual*);

(6) hire lawyers granting them 'ad Judicia' powers to represent the GRANTOR at any phase of the suit or before any court with powers to make settlements at hearing, compromise, vary and withdraw charges and lawsuits, to discharge and be discharged; and

(7) receive initial summons in connection with any suit brought against GRANTOR in Brazil.

Any power or authority granted to the GRANTEES under this document shall be limited to the extent necessary to prevent this instrument from causing the GRANTEES to have any incidents of ownership with respect to any GRANTOR's assets.

The GRANTEES will inform the GRANTOR in advance of any resolution that shall be taken at any Quotaholders' Meeting of the Company.

The GRANTOR hereby ratifies any action taken so far by any of the GRANTEES within the limits of the powers granted under these Powers-of-Attorney.

The powers hereby granted are eligible for substitution, whether in full or in part, as long as with the relevant reserves, briefly, granted to practice any action or deed required to fulfill the present power-of-attorney and defend the rights and interests of GRANTOR.

This Power of Attorney will be valid until one year after signing date.



2

89



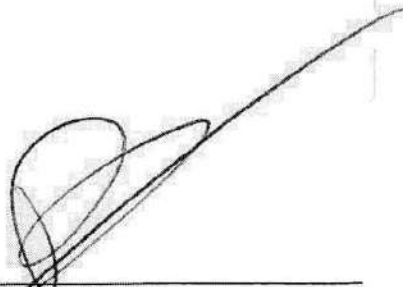
IN WITNESS WHEREOF, this Power of Attorney has been executed on behalf of the undersigned, this 23rd day of November 2020, by its duly authorized representatives.

SHV ENERGY N.V.

Signed at Hoofddorp,



Bram Gräber
Director

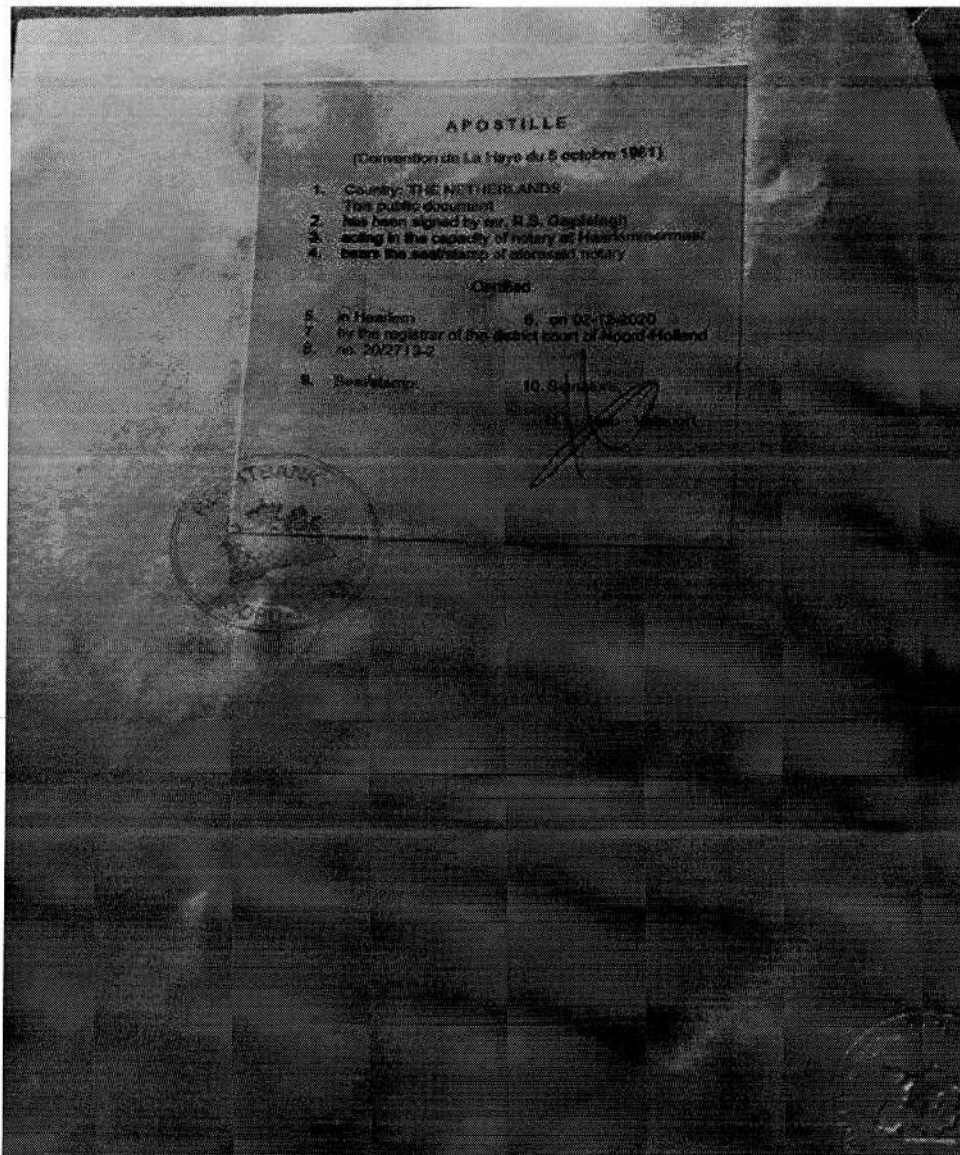


Pieter van Holten
Director



3





Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Mauricio De Oliveira Macedo.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 01E8-7935-9C88-2A85.

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Mauricio De Oliveira Macedo.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 01E8-7935-9C88-2A85.

Página 14 de 14



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8884177 em 05/11/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 217629083 - 03/11/2021. Autenticação: E97B30903EB5FC8CC41E875A17E8674EB265CFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/762.908-3 e o código de segurança Buja Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 53/62

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/01E8-7935-9C88-2A85> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Para verificar a assinatura, clique em Portal de Assinaturas Certisign ou acesse <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/01E8-7935-9C88-2A85> e use o código abaixo 01E8-7935-9C88-2A85 para verificar se este documento é válido.

***In order to verify the signature, click here Portal de Assinaturas Certisign or visit <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/01E8-7935-9C88-2A85> and use the code below 01E8-7935-9C88-2A85 to check if this document is valid.

Código para verificação: 01E8-7935-9C88-2A85



Hash do Documento

055EA078922A2046AE39ECF889D785719B9FDA7D422206A915C09E83242975CF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/01/2021 é(são) :

Paulo Mauricio De Oliveira Macedo - 596.724.807-25 em
18/01/2021 17:50 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

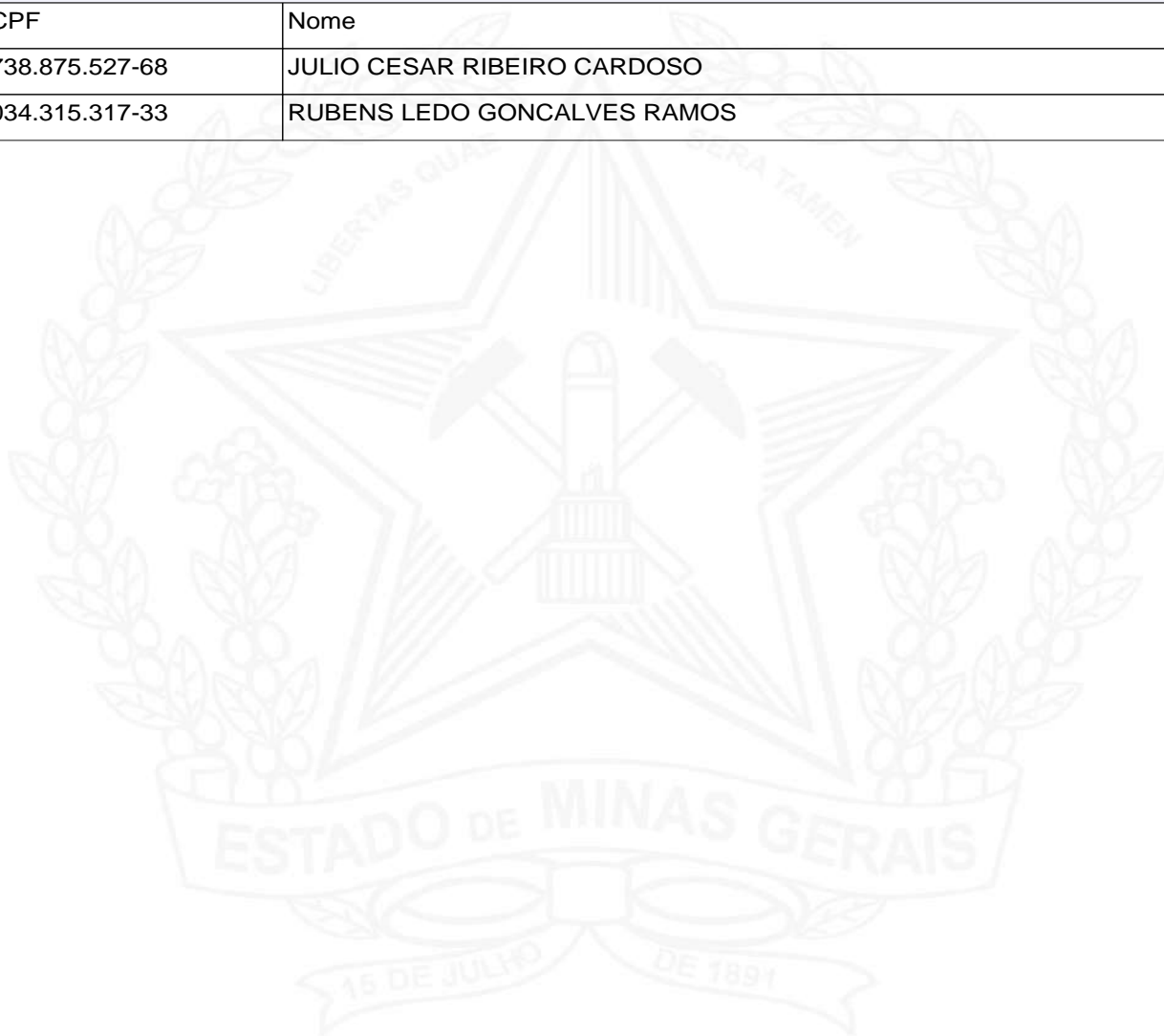
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/762.908-3	MGN2125464158	03/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
738.875.527-68	JULIO CESAR RIBEIRO CARDOSO
034.315.317-33	RUBENS LEDO GONCALVES RAMOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8884177 em 05/11/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 217629083 - 03/11/2021. Autenticação: E97B30903EB5FC8CC41E875A17E8674EB265CFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/762.908-3 e o código de segurança Buja Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 55/62



SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL - DAE

Nome:
SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA

Endereço:

Município:
BETIM

UF:
MG

Telefone:

Validade

30/12/2021

TIPO DE IDENTIFICAÇÃO

1 - INSCR. ESTADUAL 4 - CPF
2 - INSCR. PROD. RURAL 5 - OUTROS
3 - CNPJ 6 - RENAVAL

Tipo
3

Número Identificação
19.791.896/0001-00

Cód. Município em MG (para produtor rural e não inscrito)

Mês/Ano de Referência
10/2021

Nº Documento
15.210552286-57



Histórico

Nome Empresa: SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA
Município: BETIM
Protocolo Viabilidade:
PORTE: NORMAL

PROCESSO / SERVIÇO

ALTERACAO
ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

JUCEMG
CNE

QUANTIDADE

1
1

VALORES

R\$ 267,86

R\$ 0,00

VALOR TOTAL R\$ 267,86

Data: _____ Assinatura: _____

SR. CAIXA,
ESTE DOCUMENTO DEVE SER RECEBIDO EXCLUSIVAMENTE PELA
LEITURA DO CÓDIGO DE BARRA OU LINHA DIGITÁVEL

Data de Emissão: 14/10/2021 15:11:02

Linha Digitável:

85620000002 9 67860213211 3 23012152105 1 52286570225 5

Autenticação

TOTAL

R\$ 267,86

MOD.06.01.11

85620000002 9 67860213211 3 23012152105 1 52286570225 5



SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL - DAE

Nome:
SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA

Endereço:

Município:
BETIM

UF:
MG

Telefone:

Validade

30/12/2021

TIPO DE IDENTIFICAÇÃO

1 - INSCR. ESTADUAL 4 - CPF
2 - INSCR. PROD. RURAL 5 - OUTROS
3 - CNPJ 6 - RENAVAL

Tipo
3

Número Identificação
19.791.896/0001-00

Cód. Município em MG (para produtor rural e não inscrito)

Número do DAE
15.210552286-57

Valor

R\$ 267,86

Acréscimos

Juros

TOTAL

R\$ 267,86

Autenticação

MOD.06.01.11



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8884177 em 05/11/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 217629083 - 03/11/2021. Autenticação: E97B30903EB5FC8CC41E875A17E8674EB265CFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/762.908-3 e o código de segurança Buja Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

COMPROVANTE DE SERVIÇO

Nome:
SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA

Endereço:

Município:

BETIM

UF:

MG

Telefone:

Validade

30/12/2021

TIPO DE IDENTIFICAÇÃO

1 - INSCR. ESTADUAL
2 - INSCR. PROD. RURAL
3 - CNPJ
4 - CPF
5 - OUTROS
6 - RENAVAL

Tipo

3

Número Identificação

19.791.896/0001-00

Cód. Município em MG (para produtor rural e não inscrito)

Mês/Ano de Referência

10/2021

Nº Documento

15.210552286-57



Histórico

Nome Empresa: SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA
Município: BETIM
Protocolo Viabilidade:
PORTE: NORMAL

PROCESSO / SERVIÇO

ALTERACAO

ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

JUCEMG

CNE

QUANTIDADE

1

1

VALORES

R\$ 267,86

R\$ 0,00

VALOR TOTAL

R\$ 267,86

SR. USUÁRIO, APRESENTAR ESTE COMPROVANTE NA JUCEMG

Processo convertido em diligência (Pendente) se não procurado ou não devolvido no prazo de 30 (trinta) dias sofrerá nova taxação.

PARA USO INTERNO DA JUCEMG:

Certifico que foi apresentado o DAE do protocolo acima devidamente quitado.

Data de Emissão: 14/10/2021 15:11:02

Atendente/JUCEMG: _____

Linha Digitável:

8562000002 9 67860213211 3 23012152105 1 52286570225 5

VIA CONTRIBUINTE

A partir do dia 9 de dezembro de 2013, a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – Jucemg receberá para protocolo apenas uma via do documento para análise e aprovação. Após aprovação, o documento ficará disponível para acesso e retirada no site da Jucemg na opção portal de serviços.

É permitido efetuar o download do documento duas vezes, conforme artigo 6º da Instrução Normativa nº 3 do DREI (Departamento de Registro Empresarial e Integração), de 06/12/2013, no período de até 30 dias após a sua disponibilização no site, conforme artigo 78 do Decreto 1800/96, por isso sugere-se que o arquivo seja salvo em local seguro.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8884177 em 05/11/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 217629083 - 03/11/2021. Autenticação: E97B30903EB5FC8CC41E875A17E8674EB265CFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/762.908-3 e o código de segurança Buja Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

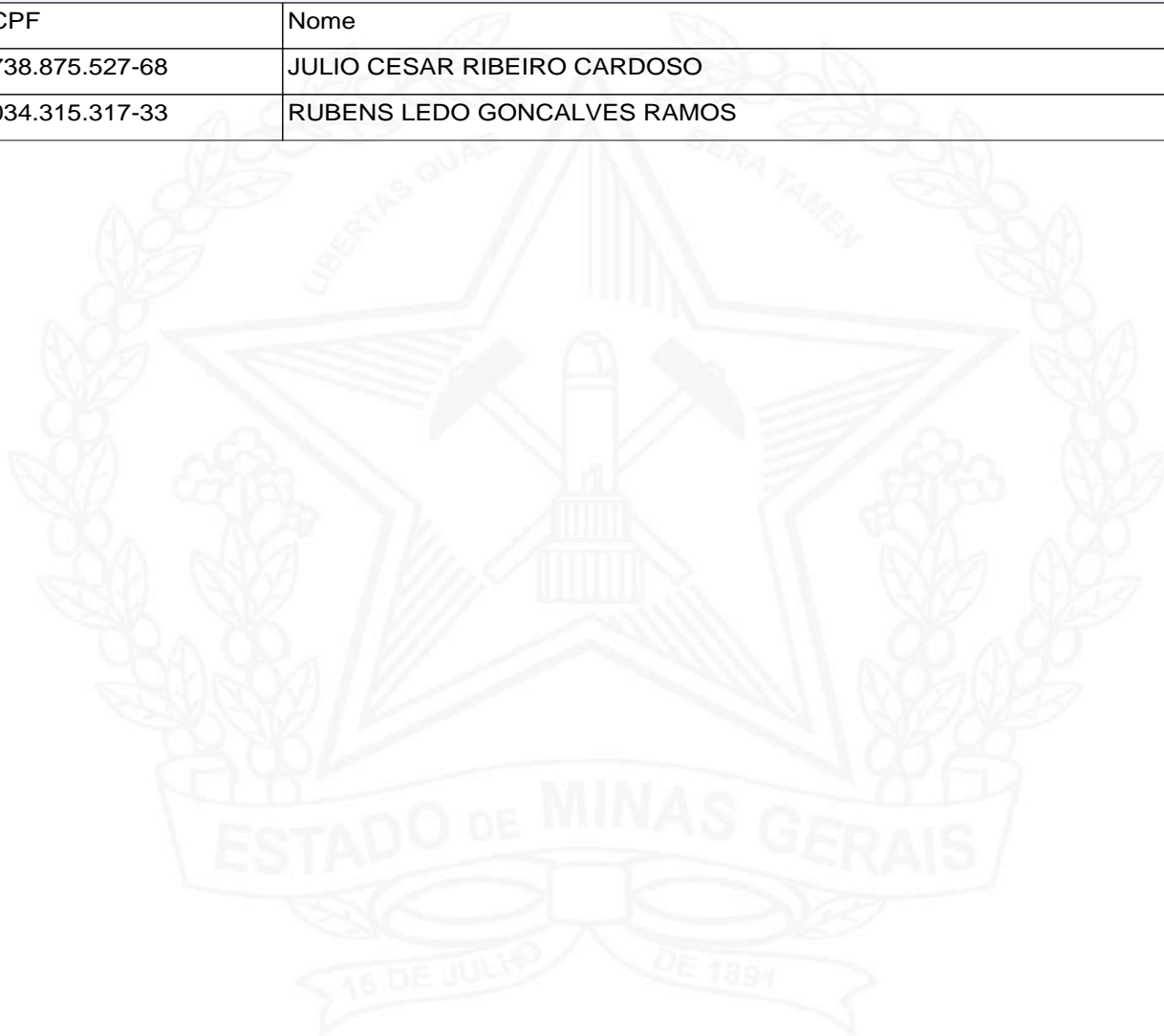
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/762.908-3	MGN2125464158	03/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
738.875.527-68	JULIO CESAR RIBEIRO CARDOSO
034.315.317-33	RUBENS LEDO GONCALVES RAMOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8884177 em 05/11/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 217629083 - 03/11/2021. Autenticação: E97B30903EB5FC8CC41E875A17E8674EB265CFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/762.908-3 e o código de segurança Buja Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 58/62

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO DIGITAL

Eu, Carolina figueiredo, com inscrição ativa no(a) OAB/(RJ) sob o nº 148742, expedida em 08/01/2008, inscrito no CPF nº 102.062.367-51, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. Documentos Rodrigo - 1 página(s)
2. DBE - 1 página(s)
3. Procuração SHV CALOR - 15 página(s)
4. Procuração SHV ENERGY - 15 página(s)

Rio De Janeiro/RJ , 03 de novembro de 2021.

Nome do declarante que assina digitalmente: Carolina figueiredo



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8884177 em 05/11/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 217629083 - 03/11/2021. Autenticação: E97B30903EB5FC8CC41E875A17E8674EB265CFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/762.908-3 e o código de segurança Buja Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 59/62



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, de NIRE 3120565891-7 e protocolado sob o número 21/762.908-3 em 03/11/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8884177, em 05/11/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Viviane Maria Rezende Lara Favarini.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.315.317-33	RUBENS LEDO GONCALVES RAMOS
738.875.527-68	JULIO CESAR RIBEIRO CARDOSO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.315.317-33	RUBENS LEDO GONCALVES RAMOS
738.875.527-68	JULIO CESAR RIBEIRO CARDOSO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.315.317-33	RUBENS LEDO GONCALVES RAMOS
738.875.527-68	JULIO CESAR RIBEIRO CARDOSO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.315.317-33	RUBENS LEDO GONCALVES RAMOS
738.875.527-68	JULIO CESAR RIBEIRO CARDOSO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.315.317-33	RUBENS LEDO GONCALVES RAMOS
738.875.527-68	JULIO CESAR RIBEIRO CARDOSO



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/762.908-3.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.315.317-33	RUBENS LEDO GONCALVES RAMOS
738.875.527-68	JULIO CESAR RIBEIRO CARDOSO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.315.317-33	RUBENS LEDO GONCALVES RAMOS
738.875.527-68	JULIO CESAR RIBEIRO CARDOSO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.315.317-33	RUBENS LEDO GONCALVES RAMOS
738.875.527-68	JULIO CESAR RIBEIRO CARDOSO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.315.317-33	RUBENS LEDO GONCALVES RAMOS
738.875.527-68	JULIO CESAR RIBEIRO CARDOSO

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
102.062.367-51	CAROLINA ELOY DA COSTA FIGUEIREDO

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
102.062.367-51	CAROLINA ELOY DA COSTA FIGUEIREDO

Belo Horizonte, sexta-feira, 05 de novembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Viviane Maria Rezende Lara Favarini, Servidor(a) Público(a), em 05/11/2021, às 10:38 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 21/762.908-3.

Página 2 de 2





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. sexta-feira, 05 de novembro de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8884177 em 05/11/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 217629083 - 03/11/2021. Autenticação: E97B30903EB5FC8CC41E875A17E8674EB265CFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/762.908-3 e o código de segurança Buja Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL